

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG)
2022

Autoridades Municipais

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Sobral

Christianne Marrie Aguiar Coelho Vice-Prefeita
Municipal de Sobral

Secretaria Municipal de Saúde

Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

Viviane de Moraes Cavalcante
Secretária Executiva

Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos
Ouvidora SUS

Francisca Josivânia Brito Pinto
Assessora de Comunicação

Rogierany Lopes Farias
Coordenadora de Políticas, Planejamento e
Avaliação em Saúde

Héryca Laiz Linhares Balica
Gerente da Célula de Planejamento e Projetos

Francisco Assis de Barros Neto
Coordenador Administrativo

Sandra Maria Lopes Vasconcelos
Gerente da Célula de Gestão de Pessoas

Raquel Miranda de Vasconcelos
Gerente da Célula de Logística

Nicholas Lustosa Marques
Gerente da Célula de Infraestrutura e
Manutenção de Equipamentos

Camila Cristina Ripardo Silva
Coordenadora Financeira

Maria Edilene de Moraes 16.1.6
Gerente da Célula Financeira

Diógenes Farias Gomes
Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde

Márcio Venício Alcantara de Moraes
Gerente da Célula do Serviço de Controle e
Avaliação

Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro
Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao
Cidadão Sobralense (SACS)

Tereza Doralúcia Rodrigues Ponte
Gerente da Célula de Economia da Saúde

Larisse Araujo de Sousa
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

Danielli Mendes de Sousa
Gerente da Atenção Primária

Renata Alves dos Santos
Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à Saúde
da Família (NASF)

Larissa Cavalcante Fonteles Araújo
Gerente da Célula do Programa Saúde na Escola
(PSE)

Darlanderson Gomes Albuquerque
Gerente da Célula da Academia da Saúde do
bairro Coelce

Manoel Artur Ferreira Sousa Filho
Gerente Célula da Academia da Saúde do Bairro
COHAB III

Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo
Gerente da Célula da Estratégia Trevo de Quatro
Folhas

Tamires Alexandre Felix
Coordenadora de Atenção Especializada

Francisca Walkiria Viana Landim
Gerente da Célula do Centro de Especialidades
Médicas (CEM)

Suelem Dias Monteiro Oliveira
Gerente da Célula de Atenção à Saúde da
Mulher

Sandra Maria Carneiro Flor
Gerente da Célula do Centro de Referência em
Infectologia de Sobral (CRIS)

Felipe Freire de Carvalho Gerente da
Célula de Especialidades Odontológicas (CEO)

Rafaela Costa Porto Gerente da
Célula do Centro de Reabilitação Física e
Auditiva

Francisca Thainara Silva Sousa
Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

Bruna Kérsia Vasconcelos Santos
Coordenadora de Atenção Psicossocial

Aristides Parente da Ponte Filho
Gerente da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental

Heliandra Linhares Aragão
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial
Álcool e Drogas - CAPS AD

Dimas Sampaio Cavalcante
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II

Roseane Rocha Araújo
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial
Infanto Juvenil – CAPSi

Sérgio Rodrigues Duarte
Gerente da Residência Terapêutica

Claudine Carneiro Aguiar
Gerente da Célula de Políticas sobre Drogas

José da Silva Sousa
Gerente da Unidade de Acolhimento

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico

Claudia Aillame Castro Gurgel
Gerente da Célula do Controle Interno

Lourrany Muniz
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios

Mara Juliana Carneiro Parente
Gerente da Célula Compras e de Licitações

Estevam Ferreira da Ponte Neto
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão
Gerente da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico

Pedro Henrique Martins
Gerente da Célula da Farmácia de Medicamentos Especiais

Vanessa Silva Farias
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Fernando Sergio Mendes Carneiro
Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

Vanessa Silva Farias
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Verena Emmanuelle Soares Ferreira
Gerente da Vigilância Sanitária

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves
Gerente da Vigilância Ambiental

Rafael Lima de Andrade
Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses

Mary Jane Sousa Linhares
Gerente da Célula de Imunização

Osmar Arruda da Ponte Neto
Diretor da Escola de Saúde Pública de Visconde de Sabóia

Ismael de Vasconcelos Ferreira
Gerente da Célula de Ensino e Pesquisa

Artur Lira Linhares
Gerente da Célula de Acompanhamento de Editais e Projetos de Ensino

*** Equipe de Sistematização do RAG de 2022:**

Rogeriany Lopes Farias
Héryca Laiz Linhares Balica

*** Endereços:**

Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro
CEP. 62.011-060 – Sobral / Ceará
Telefone: (88) 3677.1100

Secretaria da Saúde

Rua Anahid Andrade (Praça Senador Figueira), 373 – Centro
CEP. 62.011- 000 – Sobral / Ceará
Telefone: (88) 3611.7758

APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da Programação Anual de Saúde (PAS) (BRASIL, 2016). Nesse sentido, este relatório é encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral e ao Ministério da Saúde (via DigiSus), para apreciação dos resultados alcançados quanto a execução das metas pactuadas na Programação Anual de Saúde 2022 durante o ano de 2022 (janeiro a dezembro) pelo Sistema Municipal de Saúde de Sobral.

Na oportunidade apresentamos também os recursos aplicados, as auditorias realizadas, o resultado dos indicadores de saúde pactuados pela gestão, a oferta e produção de serviços públicos de saúde do município. Para tanto, quanto a sua estrutura básica, este Relatório foi organizado de acordo com as orientações contidas na Resolução no 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36 e a Portaria nº 2.135/2013, Art.7º.

Ressalta-se que o referido Relatório se baseia no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), e consequentemente na Programação Anual de 2022, que também foi apreciada e aprovada pelo CMSS. Ainda, há indicadores cujos resultados relativos ao Relatório Anual de Gestão de 2022 são preliminares, sujeitos à alteração, de acordo com o fechamento dos diversos banco de dados. Esperamos, então, que o presente Relatório Anual de Gestão de 2022 se constitua em instrumento de controle social e de planejamento em saúde no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, para o cumprimento do mandato constitucional e do marco legal sanitário com referência ao provimento da saúde como direito de cidadania aos nossos munícipes.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIRETRIZ Nº 1 - Melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).											
OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) como mecanismos da participação social em saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
1.1.1	Elaborar e enviar, semestralmente, o relatório analítico do Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)	Número de relatórios enviados para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	-	2	100%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação nº 1 - Articular reunião entre Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação nº 2 - Sistematizar e enviar o relatório Analítico do Sistema de informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).											
1.1.2	Garantir, anualmente, até 100% dos encaminhamentos das manifestações dos cidadãos na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).	Percentual de encaminhamentos	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação nº 1 - Articular com gestores municipais a resposta das manifestações na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), num prazo máximo de 20 dias, conforme legislação municipal vigente (Decreto Municipal nº 2.285, de 22 de outubro de 2019).											
Ação nº 2 - Responder as manifestações no sistema de informação Ouvidor SUS, num prazo de 20 dias, conforme a Lei 13.460 de 26 de junho de 2017.											
1.1.3	Adquirir equipamentos necessários para atender 100% das necessidades da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), até dezembro de 2025.	Percentual de equipamentos adquiridos mediante as necessidades.	-	25% Não houve necessidade de aquisição.	100%	25%	100%	Percentual	0500 / 1471	Municipal	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).
Ação nº 1 - Adquirir materiais permanentes necessários para a realização das atividades do serviço.											

2.1.4	Facilitar, mensalmente, no mínimo 04 (quatro) encontros do Programa em Dia com a Saúde.	Número de encontros realizados	48 2020	48	100%	48	192	Número	0074 / 2307	Federal	Assessoria de Comunicação em Parceria com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - Sistematizar as necessidades temáticas para os encontros do Programa em Dia com a Saúde.											
Ação nº 2 - Qualificar pedagogicamente os encontros realizados.											
Ação nº 3 - Divulgar as ações dos serviços da Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 4 - Utilizar o veículo de rádio para promoção da saúde e prevenção de agravos à população de Sobral.											
2.1.5	Acompanhar 100% dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nas entrevistas cedidas para qualquer veículo de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual de profissionais acompanhados em entrevistas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566 e 2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 1- Planejar estratégias de comunicação para ampliar a divulgação das ações da SMS nos veículos de comunicação.											
2.1.6	Emitir, semestralmente, um boletim interno para divulgação das ações realizadas pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de boletins emitidos	-	0 Iniciado processo de sistematização do Boletim, porém sem continuidade devido alto fluxo de demandas do setor. A meta será repactuada para o ano posterior.	0%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 01- Realizar um levantamento mensal, junto com as coordenações, sobre as ações realizadas.											
Ação nº 2- Ampliar a comunicação entre os setores da SMS.											

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir profissionais e infraestrutura adequada para garantir a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.
OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidad e de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) ações de Valorização dos Trabalhadores da Saúde.	Número de ações realizadas	-	3	100%	3	12	Número	0500 / 2566	Sem custo direto	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1- Enviar a SEPLAG o esboço do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da categoria de enfermagem.

Ação nº 2 - Desenvolver programa de escuta qualificada e cuidado para trabalhadores da saúde.

3.1.3	Garantir, anualmente, no mínimo 70% da equipe de profissionais necessários para atuar nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Percentual de trabalhadores garantidos	-	70%	100%	70%	70%	Percentual	0500 / 2566 e 2442 ; 0072 / 2381 ; 0073 / 2290, 2376, 2384, 2418 e 0074 / 2307, 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
-------	--	--	---	-----	------	-----	-----	------------	--	-------------------------------	------------------------------

Ação nº 1 - Realizar dimensionamento de pessoal

Ação nº 2 - Realizar processos seletivos para contratação temporária de pessoal

3.1.4	Capacitar 100% da equipe da Célula de Gestão de Pessoas, até dezembro de 2025.	Percentual da Célula de Gestão de Pessoas capacitadas	100% 2020	100%	400%	25%	100%	Percentual	0500 / 2570	Municipal	Coordenadoria Administrativa
-------	--	---	-----------	------	------	-----	------	------------	-------------	-----------	------------------------------

Ação nº 1 - Participar de eventos científicos sobre gestão do trabalho.

OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Política de Transporte Sanitário do Município de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------

3.3.7	Adequar em até 100% a estrutura física, de pessoal e de equipamentos para atender as necessidades da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, até dezembro de 2025.	Percentual de adequações realizadas	-	25% Realizado contratação de 04 novos colaboradores.	100%	25%	100%	Percentual	0500 / 1471, 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria Administrativa
-------	---	-------------------------------------	---	--	------	-----	------	------------	--------------------------	-----------	------------------------------

Ação nº 1 - Equipar o setor com ferramentas e equipamentos conforme atividades desenvolvidas.

Ação nº 2 - Garantir equipe para execução das atividades.

Ação nº 3 - Adequar as áreas para execução das atividades de manutenção de equipamentos

Ação nº 4 - Viabilizar transporte para garantir a locomoção dos profissionais para execução dos serviços demandados.

Ação nº 5 - Garantir Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais do serviço.

OBJETIVO Nº 3.4 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.4.1	Garantir, anualmente, o suporte técnico para manutenção de no mínimo 80% dos equipamentos e suprimentos de informática das unidades de saúde, conforme demanda.	Percentual de suporte técnico de informática garantido	96,66% 2020	86,79%	108,49%	80%	80%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2381 e 2382 ; 0073 / 2418, 2384, 2376 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 - Adquirir e instalar equipamentos e suprimentos de informática, conforme as necessidades da gestão

3.4.2	Garantir, mensalmente, suporte técnico para manutenção da Plataforma Saboia, dispositivo para potencializar o sistema de gestão da Educação na Saúde.	Número de meses com suporte técnico para manutenção das necessidades da Plataforma Saboia.	-	12	100%	12	48	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa
-------	---	--	---	----	------	----	----	--------	-----------	--------------------	------------------------------

Ação nº1 – Articular com a Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação (COTEC) da Prefeitura Municipal de Sobral a realização de serviço técnico especializado para manter a funcionalidade e aprimoramento da Plataforma Saboia.

3.5.4	Ofertar, em 100% das solicitações autorizadas, o fornecimento de lanches e refeições aos eventos e funcionários plantonistas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de alimentação fornecida conforme autorização.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2384, 2418, 2376 ; 0072 / 2381 e 2382; 0074 / 2307 ; 0500 / 2570	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
-------	--	---	--------------	------	------	------	------	------------	---	-------------------------------	------------------------------

Ação nº 1 - Ofertar alimentação para os profissionais das unidades de saúde que trabalham em escala de plantão 12 (doze) horas.

Ação nº 2 - Fornecer lanches e refeição para atender a eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando houver autorização da Secretária da Saúde.

3.5.5	Realizar, regularmente, tombamento em 100% dos equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de equipamentos tombados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
-------	--	-------------------------------------	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	--

Ação nº 1 - Tombar todos os equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Atualizar o inventário físico e periódico dos bens patrimoniais em todas as unidades de saúde.

3.5.6	Realizar, anualmente, levantamento de 100% dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.	Percentual de equipamentos inservíveis relacionados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
-------	--	---	---	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	--

Ação nº 01 - Realizar levantamento dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.

DIRETRIZ Nº 4 - Gestão de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

OBJETIVO Nº 4.1 - Acompanhar e monitorar a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
4.1.1	Informar, a aplicação de recurso financeiro em saúde através do Sistema de informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS de todos os bimestres do ano.	Número de Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	-	6	100%	6	24	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira

Ação nº 1 Realizar alimentação e análise dos dados financeiro e orçamentário no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS).

4.1.2	Apoiar, anualmente, a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) junto a unidade da Prefeitura Municipal de Sobral	Número de instrumentos elaborados	-	2	100%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
-------	---	-----------------------------------	---	---	------	---	---	--------	-----------	--------------------	--------------------------

Ação nº 1 - Elaborar a previsão anual dos gastos e prioridades para o ano subsequente.

4.1.3	Liquidar, anualmente, no mínimo 90% das despesas vinculadas aos estabelecimentos próprios e contratualizadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)	Percentual de empenhos liquidados	-	96,17%	106,86%	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
-------	--	-----------------------------------	---	--------	---------	-----	-----	------------	-----------	--------------------	--------------------------

Ação nº 1 - Realizar a efetivação das aquisições de bens e serviços necessário para o funcionamento das ações e serviços de saúde.

4.1.5	Monitorar, mensalmente, todas as solicitações de despesas, a fim de garantir disponibilidade financeira e orçamentária, de acordo com a programação na LOA.	Número de meses com monitoramento das solicitações de despesas mensais	-	12	100%	12	48	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
-------	---	--	---	----	------	----	----	--------	-----------	--------------------	--------------------------

Ação nº 1 – Analisar as solicitações de despesas para viabilizar a execução financeira e orçamentária.

Ação nº 2 – Monitorar a execução orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde junto a SEPLAG - PMS.

DIRETRIZ Nº 5 - Assessoria jurídica à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 5.1 - Assessorar as coordenações no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.1.1	Realizar, anualmente, o acompanhamento de 100% das demandas extrajudiciais.	Percentual de demandas extrajudiciais acompanhadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica

Ação nº 1 - Responder aos pedidos de informação encaminhados à Secretária Municipal da Saúde (SMS) dos órgãos de controle externo

Ação nº 2 - Participar de audiências de procedimentos administrativos provenientes dos órgãos de controle externo

5.1.2	Garantir, anualmente, a emissão de 100% dos Pareceres Administrativos sobre a legalidade dos processos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de esclarecimentos realizados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
-------	--	--	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	------------------------

Ação nº 1 - Verificar a legalidade dos processos e demais atos da Secretária Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 5.2 - Acompanhar os instrumentos legais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.2.1	Realizar, semestralmente, visitas em 100% das unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) até dezembro de 2025.	Percentual de visitas realizadas nas unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Controle Interno)

Ação nº 1 - Acompanhamento da execução dos convênios/termos de fomento.

Ação nº 2 - Visitas integrada com vigilância sanitária às instituições que recebem recursos da Secretária Municipal da Saúde (SMS)

5.2.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% dos contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) (com exceção dos Convênios firmados no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e no Sistema de Convênios (SICONV).	Percentual de contratos e convênios monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)
-------	--	---	--------------	------	------	------	------	------------	-------------	--------------------	---

Ação nº 1 - Acompanhamento da vigência dos contratos, convênios e termos de fomento.

Ação nº 2 - Expedir notificações para cumprimento dos termos contratuais

Ação nº 3 - Abertura de procedimento administrativo para aplicação de penalidade às empresas inadimplentes

5.2.3	Examinar, regularmente, previamente 100% dos textos de editais para licitação, termos de referência e documentos necessários à formalização de processos licitatórios a serem encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral.	Percentual de procedimentos de licitação examinados.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios)
-------	---	--	--------------	------	------	------	------	------------	-------------	--------------------	--

Ação nº 1 - Auxiliar as coordenações na confecção dos termos de referência e demais documentos necessários à formalização de procedimento licitatório.

5.2.4	Assessorar, regularmente, as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no cumprimento de 100% das determinações judiciais.	Percentual de assessorias para cumprimento de determinações judiciais	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
-------	--	---	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	------------------------

Ação nº 1 - Formalizar contratualizações para viabilizar cumprimento das ordens judiciais.

OBJETIVO Nº 5.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.3.1	Realizar, anualmente, 100% dos procedimentos de sindicância solicitados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de realização de procedimentos de sindicância	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)

Ação nº 1 - Acompanhamento de sindicância realizados no âmbito da Secretária Municipal da Saúde (SMS).

DIRETRIZ Nº 06 - Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Inovação e Incorporação de Tecnologias nas políticas públicas de saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer o desenvolvimento das políticas de saúde do município de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.1.2	Implantar e/ou qualificar 100% das linhas de cuidados, que forem necessárias ao efetivo funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de linhas de cuidados implantadas e qualificadas	-	25% Implantada a linha de cuidado municipal sobre o TEA, Linha de cuidado municipal às pessoas com condições crônicas (HAS e DM) e linha municipal de violência autoprovocada.	100%	25%	100%	Percentual	0500 / 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (Célula de Redes - COPPAS) e demais Coordenações vinculadas à Secretaria da Saúde.

Ação nº 1 - Implantar e/ou qualificar as linhas de cuidados em saúde do município;

Ação nº 2 - Implantar a linha de cuidado municipal às pessoas com condições crônicas.

Ação nº 3 - Adquirir recursos humanos e equipamentos para o funcionamento do Núcleo de Avaliação em Economia, Tecnologia e Inovação em Saúde (NAETIS), a partir do incentivo financeiro municipal e de editais de financiamento porventura identificados.

Ação nº 4 - Determinar o processo de trabalho do Núcleo de Avaliação em Economia, Tecnologia e Inovação em Saúde (NAETIS) em apoio à tomada de decisões em saúde.

Ação nº 5 - Articular junto às universidades do Município o desenvolvimento de pesquisas no campo da inovação e tecnologia.

6.2.6	Realizar, anualmente, no mínimo 04 (quatro) ciclos teóricos para conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações que integram a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de ciclos teóricos realizados	-	04	100%	4	16	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
-------	--	--------------------------------------	---	----	------	---	----	--------	-----------	--------------------	--

Ação nº 1 - Identificar as necessidades conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações

Ação nº 2 - Realizar os ciclos teóricos.

OBJETIVO Nº 6.3 - Sistematizar e divulgar os instrumentos formais de Planejamento e Gestão no Sistema Único de Saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.3.2	Elaborar e enviar, anualmente, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de PAS elaboradas e enviadas para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	1 2020	01	100%	1	4	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 1 - Sistematizar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023 até final de março de 2022 e realizar ajustes, quando necessário.

Ação nº 2 - Enviar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023 para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

Ação nº 3 – Atualizar as metas, descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados da a Programação Anual de Saúde (PAS) 2023 e anexar os arquivos correspondentes no sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).

Ação nº 4 - Na PAS deve conter: as metas e ações que serão realizadas, a previsão orçamentária necessária para execução das metas e ações propostas, os indicadores pactuados.

6.3.8	Criar uma cartilha de orientações sobre Planejamento e Projetos em Saúde para os gestores da Secretaria Municipal de Saúde Sobral, até dezembro de 2022	Número de cartilha criada	-	02	200%	1	1	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
-------	---	---------------------------	---	----	------	---	---	--------	-------------	--------------------	---

Ação nº 1 - Planejar a elaboração a cartilha de orientações sobre Planejamento e Projetos em Saúde para os gestores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

Ação nº 2 - Solicitar diagramação da cartilha.

Ação nº 3 - Validar a cartilha com os gestores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

Ação nº 4 - Solicitar ISBN e ficha catalográfica para publicação da cartilha.

OBJETIVO Nº 6. 4 – Garantir elaboração e acompanhamento de propostas e projetos aprovados nos sistemas do estado e união.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.4.1	Cadastrar propostas em 100% dos programas disponibilizados para o Município, nos sistemas: Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, Sistema de Convênios – SICONV, Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, Fundo Nacional de Saúde – FNS e e- Gestor, que sejam de interesse da gestão, até dezembro de 2025.	Percentual de propostas cadastradas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)

Ação nº 1 – Cadastro de propostas nos sistemas, seja por Programação ou por indicação de Emenda Parlamentar.

6.4.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% dos convênios e propostas aprovadas por meio dos sistemas: Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, Sistema de Convênios – SICONV, Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS e Fundo Nacional de Saúde - FNS.	Percentual de convênios e propostas aprovadas monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Monitoramento das ações executadas com inserção de comprovações nos sistemas.											
6.4.3	Acompanhar 100% dos projetos e orçamentos solicitados elaboração para execução de obras de construção e ampliação das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretária até dezembro de 2025.	Percentual de projetos acompanhados.	3 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Articular com Arquiteto e SEINF a elaboração de projetos e orçamentos para execução de obras de construção e ampliação de unidades.											
Ação nº 2 – Apresentar projeto elaborado para aprovação da Coordenadoria vinculada ao projeto, à Secretária e ao Prefeito.											
Ação nº 3 – Encaminhar projeto aprovado à Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos para que dê sequência ao processo de licitação e acompanhamento da execução da obra.											
6.4.4	Divulgar, semanalmente, o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas nos Diários Oficiais da União, Estado e Município (DOU, DOE e DOM).	Número de Boletins divulgados	-	53	100%	53	212	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Ler diariamente os Diários Oficiais da União, Estado e Município e registrar as publicações pertinentes aos serviços que compõem a SMS.											
Ação nº 2 - Formatar e divulgar semanalmente o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas no DOU, DOE e DOM.											
OBJETIVO Nº 6.5 - Fortalecer as práticas de economia da saúde no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.											

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.5.1	Monitorar 100% das Unidades de Saúde com sistema de monitoramento de custos (PNGC- APURASUS) implantado até dezembro de 2025.	Percentual de Unidades de Saúde com implantação do APURASUS monitoradas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Célula de Economia da Saúde em parceria com a Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) e a Coordenadoria Financeira.

Ação nº 01- Efetivar a utilização do sistema APURASUS nas Unidades de Saúde contempladas

Ação nº 2- Monitorar os custos das Unidades de Saúde contempladas com a utilização do APURASUS.

DIRETRIZ Nº 7 - Educação na Saúde como estratégia de gestão no Sistema Municipal de Saúde.

OBJETIVO Nº 7.1 - Desenvolver processos formativos orientados pelos referencial teórico-metodológico da Educação Permanente e alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
7.1.1	Realizar, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 80% do número de profissionais da Atenção Primária à Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	-	107% Foram realizadas 232 EPS's durante o ano, alcançando um público de 9.656 participantes.	133,75%	80%	80%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia Parceria: Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde
Ação nº 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Estratégia Saúde da Família											
Ação nº 2 - Realizar encontros teórico conceituais para profissionais graduados vinculados a Atenção Primária à Saúde											
Ação nº 3 - Realizar encontros teórico conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados a Atenção Primária à Saúde											
Ação nº 4 - Realizar apoio institucional às equipes da Estratégia Saúde da Família											
Ação nº 5 – Desenvolver curso de especialização em Saúde da Família para profissionais graduados que atuam na Atenção Primária em Sobral											
Ação nº 6 - Capacitar equipe de socorristas que atuam na atenção primária em primeiros socorros.											
7.1.2	Desenvolver, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 30% do número de	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	143,96% 2020	70% Foram realizadas 71 EPS's durante o ano, com a participação de 992 profissionais.	233,33%	30%	30%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da

	profissionais da Atenção Especializada.										Atenção Especializada
Ação nº 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Atenção Especializada											
Ação nº 2 - Realizar encontros teórico conceituais para profissionais graduados vinculados à Atenção Especializada											
Ação nº 3 - Realizar encontros teórico conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados à Atenção Especializada											
7.1.3	Desenvolver, anualmente, no mínimo 90%, das ações de educação popular em saúde solicitadas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de ações de educação popular em saúde realizadas	-	95%	105,56%	90%	90%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Realizar ações de acolhimento orientadas pelos princípios da educação popular em saúde em eventos realizados pelo sistema municipal de saúde.											
Ação nº 2 - Realizar peças e vídeos educativos para orientar a população sobre boas práticas em saúde na prevenção de doenças e promoção da saúde no sistema municipal de saúde.											
Ação nº 3 - Realizar ações de educação popular como estratégia de promoção da saúde no sistema municipal de saúde.											
7.1.4	Garantir, anualmente, apoio institucional e pedagógico a 25 (vinte e cinco) serviços de saúde que integram a Estratégia Saúde da Família (ESF) e à Rede de Atenção Psicossocial	Número de serviços com apoio institucional e pedagógico.	25 2020	25	100%	25	25	Número	0072 / 2381 ; 0500 / 2442	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Apoiar às gerências das equipes da Estratégia Saúde da Família											
Ação nº 2 - Apoiar a coordenação da Rede Psicossocial											
Ação nº 3 - Apoiar as equipes dos serviços integrantes da Rede Psicossocial											
7.1.5	Promover, anualmente, processos formativos para 100% dos docentes do Sistema Municipal de Saúde	Percentual de docentes participantes dos docentes formativos	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 – Realizar, junto aos docentes, levantamento das necessidades de aprendizagem relacionadas à educação na saúde.											
Ação nº 2 - Realizar seminários formativos para os docentes do Sistema Municipal de Saúde.											
Ação nº 3 - Avaliar os processos formativos realizados											

OBJETIVO N° 7.2 - Desenvolver residências e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
7.2.1	Manter o funcionamento dos 4 (quatro) programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, até dezembro de 2025, mediante cofinanciamento do Ministério da Saúde.	Número de programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	4 2020	04 Res. Multiprofissional Saúde da Família - 48 estudantes; Res. Mul. Saúde Mental - 12 estudantes; Res. Med. em Psiquiatria - 7 estudantes; Res. Med. Med. Família e Comunidade - 02 estudantes. Total de 69 residentes.	100%	4	4	Número	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação nº 1 - Realizar processo seletivo para novas turmas de residências multiprofissionais

Acção nº 2 - Participar do processo seletivo estadual para novas turmas de residências médicas

Acção nº 3 - Desenvolver as turmas de residências multiprofissionais selecionadas e as já iniciadas.

Ação nº 4 - Desenvolver as turmas de residências médicas selecionadas e as já iniciadas.

7.2.2	Ofertar 01 (uma) turma do curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica para profissionais da Rede Cegonha do Município de Sobral, até dezembro de 2023.	Número de turma de Especialização em Enfermagem Obstétrica ofertadas pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.	-	01 Iniciado no mês de Dez/22, com o quantitativo de 30 alunos.	100%	1	1	Número	0072/2381 ; 0500/2441e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	---	---	---	------	---	---	--------	---	----------------------------	--

Ação nº 1: Solicitar dotação para contratação de docentes e supervisores de práticas.

Ação^o 2: Selecionar os especilizando entre os profissionais enfermeiros que atuam na Rede Cegonha.

Ação nº 3: Realizar matrícula dos especializandos.

Ação nº 4 - Desenvolver o curso de especialização orientado pelo seu projeto pedagógico de curso.

Ação nº 5 - Elaborar os cadernos para os módulos da especialização.

Ação nº 6 - Realizar articulação com os serviços de saúde dos especializandos.

Ação nº 7 - Programar com os serviços que serão cenário de aprendizagem a inserção dos especializandos.

Ação nº 8 - Regular a participação dos servidores no processo formativo.

7.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios firmados entre as instituições de ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral que tenham como objeto a educação na saúde.	Percentual de contratos e convênios monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	---	--------------	------	------	------	------	------------	--------------------------	--------------------	--

Ação nº 1 - Acompanhar os contratos e convênios firmados entre as instituições de Ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral/ Secretaria da Saúde.

Ação nº 2 - Monitorar as contrapartidas junto ao Sistema Municipal de Saúde

7.3.4	Ofertar ações educacionais direcionadas a comunidade, especialmente aquelas em condições de maior vulnerabilidade social, até dezembro de 2025.	Número ações educacionais realizadas	-	10	333,33%	3	12	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	--------------------------------------	---	----	---------	---	----	--------	---	----------------------	--

Ação nº 1 - Identificar temáticas de relevância social para o desenvolvimento de ações de educação na saúde.

Ação nº 2 - Planejar as ações educacionais de acordo com as temáticas identificadas e público alvo.

Ação nº 3 - Desenvolver as ações educacionais.

Ação nº 4 - Avaliar as ações educacionais realizadas.

OBJETIVO Nº 7.4 - Ampliar a oferta de formação profissional técnica em saúde para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
7.4.1	Ofertar 01 (uma) turma do curso técnico em prótese dentária, até dezembro de 2025.	Número de curso ofertado	-	01	100%	1	1	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 e 2442 ; 0072/2515	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação nº 1 - Realizar processo seletivo para os docentes.

Ação nº 2 - Realizar matrícula dos estudantes.

Ação nº 3 - Desenvolver o curso técnico em prótese dentária, orientado pelo seu projeto pedagógico de curso.

Ação nº 4 - Elaborar os cadernos para os módulos dos cursos.

Ação nº 5 - Realizar articulação com os serviços de saúde dos estudantes.

7.4.2	Ofertar 02 (duas) turmas de curso de especialização técnica na linha de cuidado em atenção às doenças crônicas, até dezembro de 2025.	Número de turma ofertada.	-	01 Iniciado turma em Camocim. Estava previsto uma turma em Acaraú, porém o projeto foi recusado pelo local.	50%	2	2	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 e 2442 ; 0072/2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1- Definir critérios de seleção dos alunos.											
Ação nº 2 - Selecionar os alunos por turma.											
Ação nº 3 - Realizar processo seletivo para os docentes.											
Ação nº 4 - Capacitar docentes para oferta do curso.											
Ação nº 5 - Desenvolver o curso de especialização técnica na linha de cuidado em atenção as doenças crônicas.											
Ação nº 6 - Elaborar os cadernos para os módulos dos cursos.											
Ação nº 7 - Realizar articulação com os serviços de saúde dos estudantes.											
7.4.3	Garantir seguro de vida a 100% alunos dos cursos de formação técnica, residências multiprofissionais em saúde e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia conforme legislação pública vigente, até dezembro de 2025.	Percentual de estudantes assegurados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1- Solicitar dotação para aquisição de seguro de vidas.											
Ação nº 2 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em prótese dentária.											
Ação nº 3 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso especialização técnica em linha de cuidado de atenção as doenças crônicas.											
Ação nº 4 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em agente comunitário de saúde.											
Ação nº 5 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em vigilância em saúde.											
Ação nº 6 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados nos programas de residências multiprofissionais em saúde ofertadas pelo sistema municipal de saúde.											
Ação nº 7 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso de especialização ofertados pela ESP-VS que requeiram práticas em serviços de saúde.											

DIRETRIZ Nº 8 - Inovação, desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito do Sistema Saúde Escola de Sobral.

OBJETIVO Nº 8.1 - Incentivar a inovação e o uso de evidências científicas nas tomadas de decisão no âmbito da gestão do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.

Ação nº 5 - Depositar no repositório da Plataforma Saboia as produções técnicas e científicas.

Ação nº 6 - Publicizar as produções técnicas e científicas.

8.2.4	Garantir Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para 100% das produções técnicas e científicas.	Percentual de produções técnicas e científicas com DOI e ISBN	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	---	---	------	------	------	------	------------	-----------------------	-----------	--

Ação nº 1 - Identificar os fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.

Ação nº 2 - Solicitar contratação de fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.

Ação nº 3 - Adquirir os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para cada Produção Técnica e Científica.

Ação nº 4 - Registrar os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN nas Produções Técnicas e Científicas.

Ação nº 5- Disponibilizar no bolg da ESP-VS as produções tecnico científicas

OBJETIVO Nº 8.3 - Apoiar as pesquisas científicas e a participação dos trabalhadores em eventos científicos e em cursos de pós-graduação.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
8.3.1	Monitorar, anualmente, 100% das pesquisas desenvolvidas em serviços vinculados ao Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de pesquisas monitoradas.	100% 2020	100% Solicitado 104 pesquisas durante o ano de 2022.	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem Custo Direto	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação nº 1 - Orientar os pesquisadores sobre o processo de submissão de pesquisas junto a comissão científica.

Ação nº 2 - Recepcionar as solicitações de pesquisas submetidas a comissão científica.

Ação nº 3 - Apreciar as pesquisas submetidas a comissão científica

Ação nº 4 - Emitir parecer de revisão ou final das pesquisas submetidas a comissão científica.

8.3.2	Analisar, anualmente, 100% das solicitações de participação em eventos e cursos de pós- graduação dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de solicitações analisadas	-	100% Realizadas 191 solicitações em 2022.	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	--	---------------------------------------	---	---	------	------	------	------------	-----------------------	--------------------	--

Ação nº 1 - Divulgar para os trabalhadores a importância e necessidade da solicitação de afastamento para eventos e cursos de pós-graduação, de modo potencializar a educação permanente no município.

OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer a Regulação do acesso aos serviços e ações de saúde

[illegible]

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.1.2	Realizar, mensalmente, o controle da oferta e demanda de 100% dos serviços ambulatoriais regulados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual dos serviços regulados com controle da oferta e demanda realizado	-	100% Realizado capacitação sobre o sistema, diálogo com os prestadores sobre a oferta, grupos de wpp para overbook, dentre outras estratégias.	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem Custo Direto	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

Ação nº 2 - Traçar estratégias para adequar a oferta de serviços conforme a demanda

Ação nº 3 - Identificar os vazios assistenciais no processo de regulação

[illegible]

10.1.3	Qualificar no mínimo 80% dos fluxos de acesso dos usuários aos serviços de saúde, até dezembro de 2025	Percentual de fluxos definidos	-	Fluxos construídos em 2022: APS, Rede de Saúde Mental, Cirurgias eletivas, Nefrologias, Fluxo de transporte sanitário 1,2 e 3.	270%	20%	80%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	--	--------------------------------	---	--	------	-----	-----	------------	-----------	--------------------	---

Ação nº 2 - Definir os fluxos e protocolos de acesso dos usuários aos serviços de saúde (Atenção Primária à Saúde, Urgência e emergência, Odontologia, Rede de Saúde Mental, Reabilitação em

2. Definir os fluxos e protocolos de acesso dos usuários aos serviços de saúde (Atenção Primária à Saúde, Urgência e Emergência, Saneamento, Rede de Saúde Mental, Reabilitação em saúde, Cirurgia, Oncologia, Clínica, Alta complexidade, Gineco-obstetrícia, Cardiologia, Nefrologia, Oftalmologia e Apoio ao diagnóstico e terapêutica).

10.1.7	Implantar o Núcleo de Acesso e Comunicação (NAC) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral até dezembro de 2022.	Número de Núcleo de Acesso e Comunicação implementado	-	01	100%	1	1	Número	0500/2566, 2570 e 1471	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	---	---	---	----	------	---	---	--------	------------------------	-----------	---

Ação nº 01 - Construir o protocolo do NAC/SUS

Ação nº 02 - Garantir estrutura adequada e recursos humanos para o funcionamento do serviço

Ação nº 03 - Divulgar, quadrimestralmente, o feedback das ações para dos serviços de saúde.

10.1.8	Efetivar mensalmente, por meio do Núcleo de Acesso e Comunicação aos usuários do Sistema Único de Saúde (NAC-SUS), o contato com no mínimo 80% dos usuários com telefones disponíveis, agendados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual de contatos realizados pelo NAC-SUS	-	89%	111,25%	80%	80%	Percentual	0500/2566, 2570 e 1471	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	--	--	---	-----	---------	-----	-----	------------	------------------------	-----------	---

Ação nº 1- Garantir estrutura física e pessoal para manutenção das atividades do NAC-SUS

Ação nº 2- Capacitar equipe do NAC-SUS para garantir um contato acolhedor e resolutivo

Ação nº 3 - Manter painel de acompanhamento atualizado.

OBJETIVO Nº 10.2 – Fortalecer as Auditorias dos Sistemas e Serviços de Saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.2.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS).	Número de ações realizadas para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).	4 2020	05	125%	4	16	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

Ação nº 1 - Estabelecer o cronograma anual de auditorias

Ação nº 2 - Estruturar os processos de educação permanente da auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ação nº 3 - Implantar e atualizar a Comissão Ampliada de Auditoria

Ação nº 4 - Atualizar o regimento interno de Auditoria

10.2.5	Realizar, anualmente, 02 (duas) macroações de auditoria de desempenho e qualidade no Hospital Municipal Dr. Estevam.	Número de ações realizadas	-	2	100%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de estrutura e processos											
Ação nº 02 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de prontuários											
10.2.6	Auditar e/ou autorizar, mensalmente, no mínimo 80% dos prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais dos estabelecimentos do Sistema de Saúde de Sobral.	Percentual de prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais auditados e/ou autorizados	-	100%	125%	80%	80%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Realizar visita semanal para avaliação dos prontuários											
Ação nº 2 - Emissão de memorandos, bloqueios e glosas.											
Ação nº 3 - Avaliar as notas fiscais de aquisição de órteses, próteses e materiais especiais.											
10.2.7	Analisar, mensalmente, 100% dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores (conveniados com o município) processados no SIH e SIA e apresentados às Comissões de Acompanhamento dos Planos Operativos.	Percentual de procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores analisados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Análise pelos Médicos Auditores das contas de AIH apresentadas por competência no SIH											
Ação nº 2 - Revisão das contas bloqueadas durante o processo de faturamento no sistema SIH											
10.2.8	Acompanhar, mensalmente, o processo de trabalho de 100% das Comissões de Acompanhamento de Planos Operativos (Documentos Descritivos)	Percentual de Comissões acompanhadas	-	100% O monitoramento dessas comissões está acontecendo em tempo real, pelos profissionais da célula de regulação e auditoria, seja pelos sistemas ou por auditorias <i>in loco</i> . APAE, HC e SCMS.	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

Ação nº 3 - Autorizar processos de liberação das demandas judiciais

DIRETRIZ Nº 11 - Gestão democrática do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social

OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
11.1.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) garantidas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2570, 2566 e 0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

Ação nº 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);

Ação nº 2 - Sistematizar relatórios, ofícios, atas e outros documentos afins as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);

Ação nº 3 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;

Ação nº 4 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;

Ação nº 5 - Realizar a capacitação dos conselheiros;

Ação nº 6 - Participar em Conferências colegiadas ou outras instancias em nível estadual e federal;

Ação nº 7 - Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).;

Ação nº 8 - Realizar visitas técnicas;

Ação nº 9 - Realizar Fórum dos Conselhos Locais;

Ação nº 10 - Realizar ações em alusão ao Dia Municipal da Participação e do Controle Social;

Ação nº 11 - Realizar eleições dos conselheiros municipais;

Ação nº 12 - Realizar ações para fortalecimento dos conselhos locais por meio de criação, mobilização e reativação;

Ação nº 13 - Participação dos conselheiros municipais dentro das reuniões dos Conselhos Locais;

11.1.2	Realizar, anualmente, o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de Fóruns dos Conselhos Locais de saúde realizados	1 2019	01	100%	1	4	Número	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
--------	--	---	--------	----	------	---	---	--------	-----------	-----------	---

Ação nº 1 - Promover a Mostra de Experiências e o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde

OBJETIVO Nº11.2 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social nas políticas públicas sobre drogas											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
11.2.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) garantidas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2570, 2566 e 0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
Ação nº 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).											
Ação nº 2 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;											
Ação nº 3 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;											
Ação nº 4 - Realizar a capacitação dos conselheiros;											
Ação nº 5- Participar em conferências colegiadas ou outras instancias em nível estadual e federal;											
Ação nº 6- Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).											
Ação nº 7 - Realizar visitas técnicas;											
Ação nº 8 - Realizar Fórum de políticas sobre drogas com as instancias intersetoriais;											
Ação nº 9 - Realizar ações para fortalecimento da prevenção ao uso prejudicial as drogas, cuidado as pessoas com problemas do uso de álcool e outras drogas e reinserção social no âmbito municipal.											
Ação nº 10 - Realizar eleições dos conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).											

DIRETRIZ Nº 12 - Redes de Atenção à Saúde acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.											
OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir o acesso da população às ações e aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.1.1	Garantir mensalmente, o funcionamento de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF) que aderiram ao Programa Saúde na Hora, com atendimento em horário ampliado.	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com horário expandido	18 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Manter Adesão ao Programa Saúde na Hora nos Centros de Saúde da Família (CSF) que tivermos equipes e estrutura adequada.											
Ação nº2 – Manter as equipes mínimas dos Centros de Saúde da Família (CSF) completas.											
12.1.2	Manter, anualmente, 100% de cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual da Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).											
Ação nº2 – Manter o quadro de profissionais que compõem as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).											

12.2.5	Garantir anualmente, o acompanhamento de, no mínimo 50% de pessoas hipertensas com duas consultas com pressão arterial aferida.	Percentual de pessoas hipertensas com duas consultas com Pressão Arterial aferida	80% 2020	45%	90%	50%	50%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com hipertensão											
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos hipertensos com consulta e aferição de pressão arterial											
Ação nº 3 – Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com hipertensão com baixa adesão às consultas programadas											
Ação nº 4 – Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.											
12.2.6	Garantir, anualmente, o acompanhamento de no mínimo, 50% de pacientes com diabetes com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada	Percentual de pacientes diabéticos com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada.	80,4% 2020	42%	84%	50%	50%	Percentual	0073/1292 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com diabetes.											
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos diabéticos com consulta e solicitação de hemoglobina glicada											
Ação nº 3 – Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com diabetes com baixa adesão às consultas programadas											
Ação nº 4 – Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.											
Ação nº 5 – Garantir a oferta de exames laboratoriais em quantidade suficiente na rede municipal de saúde.											
12.2.7	Capacitar, anualmente, 100% dos profissionais que utilizam o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na Atenção Primária	Percentual de profissionais capacitados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº1 - Estruturar proposta de capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).											
Ação nº2 - Realizar a capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).											
Ação nº3 - Monitorar os registros de atendimentos dos Centros de Saúde da Família (CSF) no Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).											
12.2.8	Garantir identificação, diagnóstico e monitoramento de no mínimo 90% das pessoas com Covid na Atenção Primária a Saúde até dezembro de 2025.	Percentual de pacientes identificados, diagnosticados e monitorados.	-	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica

OBJETIVO Nº 12.4 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio de ações de atenção e promoção da saúde e prevenção de agravos.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.4.1	Realizar, anualmente, avaliação antropométrica em 100% dos alunos de escolas públicas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos alunos na rede pública municipal de ensino com avaliação clínica realizada	86,81% 2019	100% Utilizado como parâmetro o quantitativo de alunos colocados na adesão.	100%	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação nº2 - Garantir o acompanhamento dos estudantes com obesidade e magreza acentuada na rede de atenção a saúde, por meio do Programa Crescer Saudável											
Ação nº3 - Avaliar os escolares conforme eixos específicos do programa pela equipe do Centros de Saúde da Família (CSF)											
12.4.2	Realizar, anualmente, exame de acuidade visual em 100% dos alunos na faixa etária de 6 a 17 anos, nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.	Percentual dos alunos das escolas com adesão ao PSE com avaliação clínica realizada	100% 2019	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2322	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação nº2 – Realizar a classificação de risco clínico dos alunos de 6 a 17 anos.											
12.4.3	Realizar, anualmente, triagem auditiva escolar de 100% dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral.	Percentual de triagem auditiva escolar realizada com alunos na faixa etária de 06 a 17 anos	100% 2019	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar busca ativa dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral											
Ação nº2 – Realizar triagem auditiva na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral											
12.4.4	Garantir, anualmente, consultas oftalmológicas para 100% dos alunos com classificação de alto risco matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de alunos com classificação de alto risco, avaliados pelo oftalmologista.	100% 2019	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

OBJETIVO Nº12.5 - Promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.5.1	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas		66,66%	66,66%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº 1 - Realizar ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, nos Centros de Saúde da Família (CSF).

OBJETIVO Nº 12.6 - Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.6.1	Realizar, quadrimestralmente, ação coletiva de planejamento familiar e reprodutivo em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF)	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas	-	90,35%	90,35%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº 1 - Realizar ação coletiva sobre o uso dos métodos contraceptivos com mulheres em idade fértil

Ação nº 2 - Realizar ação coletiva sobre planejamento familiar e reprodutivo nos Centros de Saúde da Família (CSF)

Ação nº 3 - Estimular a participação dos parceiros no planejamento familiar

Ação nº 4 - Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB

12.6.2	Realizar, anualmente, ações de enfrentamento a violência contra a mulher em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de CSF's com ações de enfrentamento a violência contra mulher realizadas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	--	---	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Realizar atividade coletiva de enfrentamento à violência contra a mulher com parcerias intersetoriais

Ação nº2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ação de prevenção a violência contra a mulher

Ação n 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB

12.8.4	Garantir, anualmente, kit gestante para 100% das gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual de gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas com kit gestante garantido	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	---	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Ofertar kit gestante dentro dos critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.

Ação nº2 – Garantir a aquisição dos itens que compõe o kit gestante em quantidade suficiente.

12.8.5	Acompanhar, anualmente, 100% das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 quilos. por meio do Projeto Coala.	Percentual das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 kg acompanhadas pelo Projeto Coala.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	---	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Identificar e monitorar nas maternidades as crianças nascidas com menos de 2.000g.

Ação nº2 - Ofertar acompanhamento de médico pediatra e enfermeiro neonatologista da Estratégia Trevo de Quatro Folhas

Ação nº 3 – Acompanhar diariamente no domicílio os RN consonantes aos critérios estabelecidos pelo Projeto Coala.

OBJETIVO Nº12. 9 – Fortalecer ações para a Saúde do Adolescente

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.9.1	Garantir, anualmente, o acompanhamento de 100% dos adolescentes em conflito com a lei nos Centros Socioeducativos de acordo com as diretrizes do PNAISARI	Percentual de adolescentes acompanhados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº 1 – Realizar ações de promoção de alimentação e hábitos saudáveis

Ação nº 2 – Desenvolver atividades intersetoriais voltadas à promoção da cultura de paz e redução da violência

Ação nº 3 – Potencializar estratégias terapêuticas de cuidado para redução de danos do uso de tabaco, álcool e substâncias psicoativas

Ação nº 4 – Assegurar o atendimento odontológico dos socioeducandos

Ação nº 5 – Realizar ações sobre saúde sexual e reprodutiva e prevenção de IST's

Ação nº 6 – Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial dos socioeducandos

OBJETIVO Nº12. 10 – Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos da rede básica para a população.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.10.1	Manter, anualmente, 82% a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB).	Percentual da cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	89,24% 2020	100%	121,95%	82%	82%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.											
Ação nº2 – Manter quadro completo de profissionais da odontologia para melhoria do acesso à atenção saúde bucal.											
12.10.2	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas para prevenção a exodontia precoce em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSFs com ações realizadas	-	96%	96%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar ações coletivas para prevenção a exodontia precoce nos CSF											
Ação nº2 – Realizar preferencialmente procedimentos preventivos e curativos.											
12.10.3	Realizar, anualmente, exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para 100% da população com mais de 40 anos que comparecerem ao Centro de Saúde da Família (CSF)	Percentual da população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF para realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para a população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF.											
OBJETIVO Nº12. 11 - Informatizar os serviços da Atenção Primária a Saúde											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias

12.11.1	Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços de saúde da Atenção Básica, até dezembro de 2025	Percentual de Serviços da Atenção Básica com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) instalado	90% 2020	100%	111,11%	90%	100%	Percentual	0073/2418; 0500/1471	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria Administrativa
---------	--	---	-------------	------	---------	-----	------	------------	-------------------------	---------------------	--

Ação nº 1 - Adquirir e instalar equipamentos de informática

Ação nº 2 - Implantar do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todos os serviços da atenção básica.

OBJETIVO Nº12. 12 - Fortalecer ações para o desenvolvimento da primeira infância

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.12.1	Reduzir, anualmente, a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil reduzida	10,63 2020	13,44%	72%	10,5	10,5	Taxa	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 – Realizar ações sobre a prevenção da prematuridade infantil

Ação nº2 – Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano.

Ação nº3 – Compartilhar com os CSF o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano, garantido a continuidade do cuidado.

12.12.2	Realizar, anualmente, puericultura de, no mínimo, 80% das crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual das crianças de 0-5 anos que realizaram consulta de puericultura	93,35% 2019	100%	125%	80%	80%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	---	----------------	------	------	-----	-----	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Atualizar levantamento nominal de crianças de 0-5 anos pelos CSF

Ação nº2 – Avaliar crianças de 0 a 5 anos na rotina de puericultura dos CSF

Ação nº3 – Realizar aferição de peso e altura nas puericulturas

Ação nº4 – Realizar registro no e-SUS das consultas realizadas com as crianças de 0-5 anos.

Ação nº5 – Garantir a média anual de três consultas médicas para menores de um ano classificados com risco clínico

12.12.3	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Aleitamento Materno	Número de eventos realizados	1 2020	01	100%	1	4	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	------------------------------	-----------	----	------	---	---	--------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Mobilizar as equipes para a Semana Sobralense de Aleitamento Materno

Ação nº2 – Realizar a Semana Sobralense de Aleitamento Materno

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.14.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental mensais	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Fomentar atividades grupais para prevenção promoção da saúde mental											
Ação n 2 – Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de promoção da saúde mental nos CSF											
Ação n 3 – Garantir a realização de matriciamento em saúde mental nos CSF											
Ação n 4 – Sensibilizar as equipes da APS para a identificação precoce e a notificações de tentativas de suicídio nos CSF											
Ação n 5 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											
12.14.2	Implantar a estratégia Consultório de Rua na Atenção Primária a Saúde, até dezembro de 2025.	Número de consultório na rua implantado	-	0 Processo enviado ao Ministério da Saúde e apresentado ao Conselho Municipal. Aguarda análise técnica e orçamentária.	0%	1	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação no 1 - Solicitar junto ao Ministério da Saúde credenciamento de Equipe do Consultório na Rua - eCR.											
Ação no 2 - Dar ciência ao CMS, SESA e CIB da solicitação de credenciamento de Equipe do Consultório na Rua - eCR.											
Ação no 3 - Contratar profissionais para compor a Equipe do Consultório na Rua - eCR.											

DIRETRIZ Nº 13 - Melhoria do acesso e da qualidade da atenção ambulatorial e hospitalar
OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.1.1	Garantir, mensalmente, contrapartida para o funcionamento da sede do SAMU conforme ações pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde.	Número de meses com contrapartida garantida	-	12	100%	12	48	Número	0073/2384	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº1 – Garantir contrapartida da SMS para funcionamento do SAMU, conforme termo de cooperação.

13.1.2	Manter, anualmente, funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h.	Número de UPA em funcionamento	1 2020	01	100%	1	1	Número	0073/1292	Municipal, Estadual, Federal e outros recursos vinculados	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	---	--------------------------------	-----------	----	------	---	---	--------	-----------	---	--

Ação nº 1 - Monitorar a execução do plano de trabalho junto à empresa de gestão contratada.

OBJETIVO Nº13. 2 – Fortalecer a atenção hospitalar do município

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.2.1	Garantir, anualmente, 100% dos serviços assistenciais do Hospital Dr. Estevam em pleno funcionamento.	Percentual de serviços ativos no Hospital	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº 1 - Manter o funcionamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares habilitados no Hospital Dr. Estevam.

13.2.2	Ampliar em 15% a oferta de cirurgias eletivas de média complexidade no Hospital Municipal Estevam Ponte, até dezembro de 2025.	Percentual de cirurgias eletivas de média complexidade realizadas	167 2020	71,70%	1912%	3,75%	15%	Percentual	0073/2376 e 2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	-------------	--------	-------	-------	-----	------------	------------------	-------------------------------	--

Ação nº 1 - Viabilizar o acesso dos moradores de Sobral às cirurgias eletivas de média complexidade na rede municipal de saúde.

Ação nº 2 - Realizar mutirão de cirurgias eletivas.

13.2.10	Garantir contrato ativo para realização de hemodiálise em pacientes com indicação clínica internados no Hospital Doutor Estevam até dezembro de 2025.	Contrato ativo para prestação de serviços de hemodiálise	-	01	100%	1	4	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	---	--	---	----	------	---	---	--------	-----------	-------------------------------	--

Ação nº1 – Contratar empresa especializada em serviço de hemodiálise com a disponibilização de equipe, equipamentos e insumos necessários à realização dos procedimentos.

OBJETIVO Nº 13.3 - Fortalecer a Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.3.1	Garantir, anualmente, no mínimo 85% a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas na sede do município de Sobral.	Percentual de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.	-	100%	117,65%	85%	85%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº1 – Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas

Ação nº2 – Garantir a manutenção dos equipamentos utilizados para a realização dos exames auditivos.

Ação nº3 – Adquirir, quando necessário, equipamentos para exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.

13.3.2	Realizar quadrimestralmente educação permanente com os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral	Número de educações permanentes realizadas	3 2019	14	466,67%	3	12	Número	0072 / 2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	--	-----------	----	---------	---	----	--------	-------------	--------------------	--

Ação nº1 – Realizar educação permanente para os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral

13.3.3	Realizar, quadrimestralmente, ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de Reabilitação de Sobral.	Número de ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de reabilitação de Sobral	2 2020	18	600%	3	12	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	---	--	-----------	----	------	---	----	--------	-----------	--------------------	--

Ação nº1 – Realizar parcerias intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências

13.3.4	Garantir, mensalmente, acompanhamento a 100% dos pacientes ostomizados residentes no município de Sobral	Percentual de pacientes acompanhados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	--------------------------------------	---	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	--

Ação nº 1 - Realizar periodicamente visitas aos pacientes ostomizados na sede de Sobral.

Ação nº 2 – Garantir entrega de bolsas aos pacientes ostomizados de Sobral.

Ação nº 3 – Discussão de casos com a atenção primária.

Ação nº 4 – Realizar ações de matriciamento com as equipes de saúde da família que acompanha pacientes ostomizados nos distritos de Sobral.

Ação nº 5 – Adquirir materiais médico hospitalares para os pacientes ostomizados.

13.3.5	Assegurar atendimento em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada, até dezembro de 2025.	Percentual dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada atendidos	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	---	---	-----------	------	------	------	------	------------	-----------	------------------	--

Ação nº1 – Assegurar atendimento em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada, em parceria com a UFC

13.3.6	Garantir contrato ativo para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual aos pacientes acompanhados pelo Centro de Reabilitação de Sobral até dezembro de 2025	Número de contrato ativo para aquisição de AASI (Aparelhos de Amplificação Sonora Individual)	-	06	600%	1	4	Número	0073/2384 e 2299	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	---	----	------	---	---	--------	------------------	-----------	--

Ação nº 1- Contratar empresa especializada em fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual.

OBJETIVO Nº 13.4 – Garantir ações de prevenção das doenças infectocontagiosas de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------

13.4.1	Garantir, anualmente, a execução e atualização do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).	Número de Plano de Ações e Metas executado e atualizado	-	01	100%	1	1	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar e monitorar as ações do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no CRIS											
13.4.2	Realizar, quadrimestralmente, duas ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).	Número de ações realizadas de promoção da saúde e prevenção das IST	85 2020	19	316,67%	6	24	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar ações de promoção e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).											
13.4.3	Garantir, anualmente, educação permanente para 100% dos Centros de Saúde da Família para realização de teste rápido anti-HIV/ sífilis/ hepatites virais B e C.	Percentual dos CSF qualificados para testagem rápida	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada, em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº1 – Treinar os executores de testes rápidos dos Centros de Saúde da Família											
13.4.4	Ofertar testes rápidos anti HIV, Sífilis, Hepatite B e C a 100% das gestantes atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) até dezembro de 2025.	Percentual de gestantes com testes rápidos realizados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2385	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Ofertar testes rápidos anti-HIV, Sífilis, Hepatite B e C as gestantes e seus parceiros sexuais.											
Ação nº2 – Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.											
13.4.5	Manter em 100% a oferta de testes-rápidos para a detecção do diagnóstico do HIV entre jovens de 15 a 34 anos, até dezembro de 2025	Percentual de testes-rápidos ofertados	67% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2385	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Ofertar testes-rápidos nas instituições públicas e privadas do município de Sobral											

13.4.11	Manter em no máximo 10% a taxa de absenteísmo das consultas de puericultura realizadas no CRIS com crianças sobralenses portadoras de doenças infectocontagiosas, até dezembro de 2025.	Taxa de absenteísmo	-	22%	-120%	10%	10%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Controle de faltosos nas consultas de puericultura											
Ação nº 2- Busca ativa de faltosos em parceria com a Atenção Primária à Saúde											
13.4.12	Atender 100% da demanda referenciada para o CRIS por acidente com Material Biológico, até dezembro de 2025	Percentual da demanda atendida	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Garantir insumos para a realização de testes e dispensação de medicamentos conforme protocolo em parceria com o Estado e com a União.											
Ação nº 2- Manter equipe mínima para o funcionamento do Centro de Referência em Infectologia de Sobral.											
13.4.13	Manter ativos no Centro de Referência em Infectologia de Sobral os laboratórios para diagnóstico de doenças infectocontagiosas até dezembro de 2025	Numero de laboratórios funcionantes	-	02	100%	2	2	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Garantir insumos para a realização de testes diagnósticos em parceria com o Estado e com a União.											
Ação nº 2- Manter equipe mínima para funcionamento dos laboratórios em horário comercial											
Ação nº 3- Garantir manutenção técnica dos equipamentos de análise e diagnóstico do laboratório do Centro de Referência em Infectologia de Sobral											
13.4.15	Garantir, quadrimestralmente, no mínimo 85% a oferta de exames diagnósticos para Covid-19.	Percentual de oferta dos exames diagnósticos para Covid-19 sob a demanda do sistema de regulação municipal.	-	100% Este percentual se refere apenas ao 1º Quadrimestre, no qual ainda se mantinha o Centro de Testagem ligado a Atenção Especializada. Após o fechamento, esta meta passou a ser calculada pela APS.	117,65%	85%	85%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº 1- Garantir insumos para a realização dos testes diagnósticos para Covid-19.

Ação nº 2- Manter equipe mínima em escala de plantão para a realização dos testes diagnósticos para Covid-19.

Ação nº 3- Manter contrato de locação ativo da sede do Centro Covid.

OBJETIVO Nº 13.5 - Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos na rede especializada do município para a população											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.5.1	Garantir, anualmente, acesso aos serviços de exames radiológicos e "documentação ortodôntica" para 100% dos pacientes atendidos em tratamento ortodôntico no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	Percentual dos pacientes atendidos em tratamento ortodôntico no CEO com acesso aos serviços de exames radiológicos e "documentação ortodôntica"	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº1 – Contratar empresa especializada para garantir acesso aos serviços radiológicos e documentação ortodôntica para 100% dos pacientes											
13.5.2	Realizar mensalmente, tratamento ortodôntico / ortopédico com aparelho fixo e/ou removível no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) a 100% dos pacientes em tratamento, de acordo com as necessidades.	Percentual dos pacientes em tratamento ortodôntico/ortopédico	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº1 – Contratar empresa especializada para ofertar tratamento ortodôntico/ortopédico com aparelho fixo e/ou removível no CEO											
13.5.3	Monitorar, mensalmente, os procedimentos básicos realizados em pacientes especiais, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	-	238 O atraso da meta se dá por haver 3 editais onde não houveram inscritos. Desse modo, estamos sem profissional	10,44%	2.280	9.120	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)

13.5.9	Garantir, anualmente, manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos odontológicos dos CSF e do CEO.	Número de contrato de manutenção ativo que atenda aos equipamentos odontológicos dos CSF e do CEO	-	01	100%	1	4	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
--------	---	---	---	----	------	---	---	--------	-----------	---------------------	--

Ação nº 1- Contratar empresa especializada para garantir manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos odontológicos dos CSF e do CEO.

13.5.10	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Prevenção do Câncer Bucal.	Número de Semana Sobralense de Prevenção do Câncer Bucal	1 2019	01	100%	1	4	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
---------	---	--	-----------	----	------	---	---	--------	-----------	---------------------	--

Ação nº 1 – Realizar a Semana Sobralense de Prevenção do Câncer Bucal

OBJETIVO Nº 13.6 – Fortalecer as ações do Programa de Atenção Domiciliar

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.6.1	Manter a cobertura de 100% da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme instrumentos legais específicos do programa até dezembro de 2025.	Percentual de cobertura da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme documentos legais específicos do programa	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº 1 - Garantir a equipe multiprofissional para prestar a assistência aos pacientes cadastrados no programa nos territórios da sede de Sobral.

Ação nº 2- Disponibilizar avaliação do nutricionista e do assistente social da RAS para pessoas com necessidades alimentares especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE

Ação nº 3- Ofertar dietas especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE

13.6.3	Executar, mensalmente, 100% dos casos judiciais relacionados aos pacientes do Programa Melhor em Casa.	Percentual de casos judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	---	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	--

Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais

Ação nº 02 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.

13.6.4	Responder 100% das solicitações de admissão ao Programa Melhor em Casa em no máximo 20 dias úteis.	Percentual de solicitações respondidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.											
13.6.5	Realizar estudo de caso bimestral com abordagem multiprofissional dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Numero de sessões de estudo de caso realizadas	-	6	100%	6	24	Número	0073/2384 e 2290	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Realizar sessões de estudo de caso com visita domiciliar, análise do prontuário e discussão em grupo com a equipe assistencial do programa.											
13.6.6	Realizar, quadrimestralmente, 2 (duas) intervenções de cuidado psicossocial com os pais e cuidadores dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Numero de intervenções no quadrimestre realizadas	-	5	83,33%	6	24	Número	0073/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.											
13.6.7	Garantir Auxílio Sôcio Econômico para 100% dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018 e conforme portaria vigente da Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025	Percentual de pacientes do Programa Melhor em Casa que recebem o Auxílio Sôcio Econômico atendendo os termos dos protocolos vigentes.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/ 2290	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Atualizar portaria que dispõe sobre atualização da relação de pacientes integrantes do programa melhor em casa aptos a receber assistência socioeconômica;											
Ação nº 2- Pagar Auxílio Sôcio Econômico para pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos critérios.											

OBJETIVO Nº13. 7 - Fortalecer os serviços de Atenção à Saúde da Mulher e demais especialidades médicas.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------

13.7.1	Garantir, quadrimestralmente, a análise de 100% dos exames citopatológicos do colo uterino realizados em pacientes do SUS no município de Sobral	Percentual de análise de exames citopatológicos do colo uterino	-	94,30%	94,30%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Garantir o funcionamento do laboratório de citopatologia do CEM.											
Ação nº 02 - Pactuar fluxo de recebimento das lâminas de citopatologia do colo uterino dos CFS para o CEM.											
Ação nº 03 - Assegurar o fluxo de análise e envio dos resultados de exames citopatológicos do colo uterino para os CSFs.											
Ação nº 04 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais											
13.7.2	Garantir consulta com médico ginecologista para 100% das pacientes do SUS no município de Sobral, com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais.	Percentual de consultas realizadas com médico ginecologistas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Alimentar o sistema SISCAN											
Ação nº 02 - Realizar contato com as pacientes com resultado de exames citopatológicos do colo uterino anormais para agendamento prévio de consulta com médico ginecologista.											
Ação nº 03 - Agendar consulta com médico ginecologista para todas as pacientes com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais											
13.7.3	Qualificar um serviço de apoio diagnóstico e terapêutico com oferta de mamografia para oferta de exames às mulheres de 50 a 69 anos e biópsia de mama, de mulheres reguladas pelo sistema de saúde de Sobral até dezembro de 2025.	Número de serviço qualificado	-	01	100%	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Estruturar os equipamentos para realização de mamografia e biópsia de mama.											
Ação nº 02 - Manter estoque de insumos e equipe profissional para realização dos exames de mamografia e biópsia de mama.											
Ação nº 03 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais											
13.7.4	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Percentual de utilização dos serviços ofertados	-	91%	113,75%	80%	80%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEM)
Ação nº 01 - Realizar contato com os pacientes agendados para confirmação das consultas, exames ou procedimentos.											
Ação nº 02 - Garantir a contratação dos médicos especialistas para atendimento das demandas regulada pelo sistema municipal de saúde											
Ação nº 03 - Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para realização de procedimentos e exames ofertados no CEM.											
Ação nº 04 - Desenvolver estratégias junto com o setor de Regulação e Atenção Primária para melhorar o aproveitamento nos serviços ofertados no CEM											

13.7.6	Realizar, quadrimestralmente, 60 (sessenta) pequenas cirurgias no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Número de procedimentos classificados como pequenas cirurgias realizados no Centro de Especialidades Médicas	-	262	145,56%	180	720	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Aquisição de instrumental cirúrgico											
Ação nº 2- Aquisição de equipamentos e insumos para a Central de Material Esterilizado do CEM											
Ação nº 3- Contratar médicos especialistas para realizar os procedimentos											
Ação nº 4- Estruturar a sala de pequena cirurgia do CEM											

DIRETRIZ Nº 14 - Redes de Atenção à Saúde Psicossocial acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.											
OBJETIVO Nº 14.1 - Ampliar a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
14.1.1	Adequar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) para CAPS AD III, em conformidade com a Portaria RAPS/CAPS, até dezembro de 2025.	Proporção das adequações do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	-	25%	100%	25%	1	Proporção	0073/2384, 1371 e 2569	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
Ação nº 1 - Atualizar projeto técnico para implantação do CAPS AD III;											
Ação nº 2 - Ampliar e reformar o local para sede do CAPS AD III;											
Ação nº 3 - Ampliar equipe multiprofissional para atuação no CAPS AD III;											
Ação nº 4 - Credenciar o CAPS AD III junto ao MS, via SAIPS											
14.1.2	Habilitar o serviço residencial terapêutico para tipo II, conforme a Portaria 3.090, de 23 de dezembro de 2011, até dezembro 2023	Número de serviço habilitado	-	0 Realizado reforma na unidade, atualizado o projeto técnico, aprovação em CIR. Aguarda edital para mudança de habilitação junto ao SAIPS.	0%	1	1	Número	0073/2384, 1371 e 2569	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial

14.1.9	Garantir anualmente até 80% das internações na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam Ponte estejam de acordo com a Portaria nº 148 de 31 de Janeiro de 2012, no que ao tempo de permanência.	Percentual de internações Psiquiátrica	-	84,39%	105,49%	80%	80%	Percentual	0073/2384, 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada.
Ações nº 1 - Elaboração de projeto terapêutico singular de todo paciente admitido na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte.											
Ações nº 2 - Encontro semanal da equipe multidisciplinar para discussão dos casos internados no setor.											
Ações nº 3 - Durante a internação matricular o território para continuidade dos cuidados pós alta.											
14.1.10	Garantir, mensalmente, os gêneros alimentícios para os serviços de saúde que ofertam alimentação aos pacientes/usuários.	Número de Unidades de Saúde que receberam gêneros alimentícios	3 2020	04	133,33%	3	3	Número	0073/2384, 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em Parceria com a Coordenadoria Administrativa e Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento realizado nas unidades de saúde.											
Ação nº 2 - Adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento realizado nos hospitais intervencionados para enfrentamento à pandemia.											
14.1.11	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pela Unidade de Acolhimento, conforme a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades da Unidade de Acolhimento;											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades da Unidade Acolhimento;											
14.1.12	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS II.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS II											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS II.											

14.1.13	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS AD.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS AD.											
14.1.14	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades pela Residência Terapêutica.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do Residência Terapêutica.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do Residência Terapêutica.											
14.1.16	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPSi.	Percentual de atividades realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS AD.											
14.1.17	Fortalecer o Núcleo de Atenção e Prevenção ao Suicídio garantindo 100% das ações até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1- Garantir consultoria para os profissionais que atuam no NAPS											
Ação nº 2- Garantir transporte para as autópsias psicossociais											
Ação nº 3- Garantir turno fixo dos profissionais para participação no NAPS											
14.1.18	Contratar profissionais para consolidar a arte como recurso terapêutico na promoção de saúde mental até dezembro de 2025.	Número de profissionais contratados	-	0 Reprogramada para 2023	0%	3	3	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1- Realizar processo seletivo para contratação de oficineiro, musicoterapeuta e arteterapeuta											
Ação nº 2- Garantir recursos materiais para consolidação das ações de arte											
Ação nº 3- Garantir o funcionamento da Banda Tons e Ritmos											

OBJETIVO Nº 14.2 – Garantir a Política Municipal Integrada de Prevenção ao uso de Drogas

14.2.6	Realizar, mensalmente, apoio institucional em dois serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e familiares.	Número de serviços apoiados	6 2020	02	100%	2	2	Número	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº1 – Realizar apoio institucional aos serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e suas famílias.											

DIRETRIZ Nº 15 - Serviços da Assistência Farmacêutica organizados, qualificados e humanizados.											
OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
15.1.1	Distribuir, mensalmente, no mínimo 80% da necessidade de medicamentos da Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), material médico-hospitalar e insumos odontológicos para atender os serviços de saúde.	Percentual de distribuição de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e insumos odontológicos	96,6% 2020	84%	105%	80%	80%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1- Estimar a quantidade de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos que necessitam ser adquiridos											
Ação nº 2 – Realizar licitação para adquirir os medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos.											
Ação nº 3 – Organizar a distribuição logística de todos os insumos e materiais.											
15.1.2	Distribuir mensalmente oxigênio medicinal gasoso para 100% dos pacientes em oxigenoterapia de acordo com protocolo do município e para os serviços de saúde e transporte sanitário.	Percentual de distribuição do oxigênio medicinal gasoso	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385, 2290, 2418 e 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica

15.1.13	Garantir, anualmente, na Farmácia de Medicamentos Especiais, a entrega de no mínimo 90% dos medicamentos distribuídos pelo Estado e União aos pacientes cadastrados e com Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) vigentes e em consonância às exigências dos entes federativos, mediante protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.	Percentual de medicamentos entregue pela Farmácia de Medicamentos Especiais	-	93%	103,33%	90%	90%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
---------	---	---	---	-----	---------	-----	-----	------------	-----------------------	---------------------	---

Ação nº 01 - Realizar a dispensação das medicações distribuídas pelo Estado e união aos pacientes com vigência ativa dentro de cada competência.

OBJETIVO Nº15. 2 – Implementar Sistema de Gerenciamento Logístico do Ciclo da Assistência Farmacêutica

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
15.2.1	Realizar, anualmente, no mínimo 80% das dispensações de medicamentos e insumos no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM).	Percentual de dispensação no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM)	-	92%	115%	80%	80%	Percentual	0500/1471; 0073 / 2567	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica

Ação nº1 – Manutenção e aquisição de computadores

Ação nº2 – Garantir o acesso à internet nas unidades de saúde

Ação nº3 – Realizar treinamento com farmacêuticos e atendentes de farmácia para o pleno funcionamento do sistema.

15.2.2	Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) nos serviços de atenção especializada que ainda não utilizam o sistema, até dezembro de 2025.	Número de serviços da atenção especializada com o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) implantado	-	01	100%	1	4	Número	0073 / 2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
--------	---	--	---	----	------	---	---	--------	-------------	--------------------	---

Ação nº 01 - Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) no CEM, CRIS, CEO e Centro de Reabilitação.

OBJETIVO N° 16.1 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de imunização contra doenças imunoprevíníveis.

[illegible]

16.2.4	Monitorar, anualmente, no mínimo, 88% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	98,53% 2020	98,77%	112,24%	88%	88%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada e Escola de Saúde Visconde de Saboia.
Ação nº1 – Monitorar a cobertura de cura dos casos novos diagnosticados de hanseníase.											
Ação nº2 – Realizar treinamento sobre o manejo clínico da hanseníase para os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes multiprofissionais.											
16.2.5	Monitorar, anualmente, no mínimo, 95% dos contatos de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	98,9% 2020	100%	105,26%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância epidemiológica)
Ação nº1 – Monitorar os contatos examinados de casos novos de hanseníase através do boletim de acompanhamento do Sinan.											
16.2.6	Monitorar o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos, até dezembro de 2025.	Número de casos de AIDS em menores de 5 anos	0 2020	0	100%	0	0	Número	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada, Núcleo de vigilância hospitalar e Unidades de Vigilância Hospitalares
Ação nº1 – Realizar cruzamento dos bancos do SINAN com o SICLON (Sistema de Controle Logístico de Medicamentos), junto ao Centro de Referência em Infectologia.											
16.2.7	Monitorar, anualmente, em no mínimo 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrados em até 60 (sessenta) dias após a notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100% 2019	100%	125%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Primária

16.2.12	Notificar e investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de meningite.	Proporção de casos de meningites investigados adequadamente	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar os casos de meningite por territórios da Estratégia Saúde da Família.											
16.2.13	Realizar, anualmente, no mínimo, 80% de notificação e investigação dos casos de doenças exantemáticas (Sarampo e Rubéola).	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática investigados oportunamente (até 48h da notificação) e adequadamente	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária e 11ª CRES
Ação nº 1 – Monitorar adequadamente a notificação e investigação dos casos de doença exantemática											
Ação nº 2 – Monitorar a busca ativa de sarampo/rubéola											
16.2.14	Monitorar, anualmente, taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), no mínimo 267,20/100.000 habitantes, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis	299,24 2020	234,6%	100%	267,2	267,2	Taxa	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Realizar análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT.											
Ação nº2 – Disseminar informações epidemiológicas obtidas a partir das análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT.											
Ação nº3 – Implantar um sistema de vigilância dos fatores de risco e proteção para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis.											

16.2.15	Alimentar, mensalmente, no mínimo, 90% de registros de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	92,61% 2020	84,03% Dados preliminares, sujeitos a alteração.	93,37%	90%	90%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Especializada, Coordenadoria da Atenção Primária, IML, SAMU e Cartórios.
Ação nº1 – Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade											
16.2.16	Alimentar, anualmente, no mínimo, 90% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	93,74% 2020	89,63% Dados preliminares, sujeitos a alteração.	99,59%	90%	90%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) Parcerias: Hospital Coordenadoria da Atenção Primária e Cartório.
Ação nº1 – Realizar busca ativa dos nascidos vivos dos partos domiciliares.											
Ação nº2 – Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos.											
16.2.17	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) até 60 (sessenta) dias após a data do óbito.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	97,18% 2020	100%	105,26%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº 1 – Monitorar junto ao Centro de Saúde da Família em tempo oportuno, a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil.											
Ação nº 2 – Registrar em tempo oportuno os óbitos de Mulheres em Idade Fértil no SIM.											

16.2.20	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% dos óbitos infantis e fetais, até 60 (sessenta) dias após a data do óbito no Sim Local	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados no Sim Local	105,26% 2020	95,31%	100,33%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Comitê de Prevenção e Mortalidade Materna Infantil e Perinatal.
Ação nº1 – Monitorar investigação dos óbitos infantis e fetais, junto ao Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil.											
Ação nº2 – Registrar a ficha de investigação no SIM.											
16.2.21	Monitorar, anualmente, a proporção de 43,5% de parto normal, conforme pactuação em CIB.	Proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	35,64% 2020	31,30%	71,95%	43,50%	43,50%	Proporção	0074 / 2307; 0500/2570	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde
Ação nº 1 – Estabelecer no plano operativo com os prestadores de serviços de saúde do sistema único de saúde e saúde suplementar a ampliação de partos normais em relação ao número de nascido vivos, estimados pelo Ministério da Saúde.											
Ação nº 2 – Fortalecer as referências ao parto a fim de dar condições necessárias a realização do mesmo.											
Ação nº 3 - Implementar a linha de cuidado da gestante nas unidades básicas visando a sensibilização das gestantes para adesão ao parto normal.											
16.2.22	Monitorar, anualmente, no mínimo 95% da proporção de registro dos óbitos com causas definidas segundo a Classificação Internacional das Doenças (CID-10)	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	94,76% 2020	96,80%	101,89%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Hospitais
Ação nº1 – Definir as causas dos óbitos, através da Ficha de Investigação de Óbito com Causa Mal Definida(IOCMD).											
Ação nº2 – Realizar capacitação sobre preenchimento adequado das Declarações de Óbitos.											
Ação nº3 – Garantir a permanência de um médico certificador na Vigilância Epidemiológica.											
16.2.23	Monitorar, anualmente, a realização de no mínimo 02 (dois) testes de sífilis por gestante.	Número de testes de sífilis por gestante	99,50% 2020	2,87%	143,50%	2	2	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação nº1 – Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes.											
Ação nº2 – Monitorar a realização dos testes rápidos para sífilis em gestantes por estabelecimento de saúde.											
Ação nº3 – Monitorar mensalmente a distribuição dos Testes Rápido para Sífilis por estabelecimento de saúde.											

16.2.27	Monitorar, anualmente, o número de casos novos de sífilis congênita	Número de casos de novos de sífilis congênita	44 2020	59 Dificuldade de adesão do parceiro ao tratamento, ocasionando reinfeção da gestante e não garantindo tratamento adequado em tempo oportuno.	-247,06%	17	64	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
---------	---	---	------------	--	----------	----	----	--------	-------------	---------------------	---

Ação nº 1 – Monitorar o número de casos novos de sífilis congênita no município.

Ação nº 2 – Atualizar os profissionais sobre o seguimento dos casos de sífilis congênita.

16.2.28	Garantir anualmente o monitoramento de 100% dos contatos dos casos de COVID-19 identificados no sistema de informação vigente.	Proporção de contatos monitorados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
---------	--	-----------------------------------	---	------	------	------	------	------------	-------------	---------------------	---

Ação 1 - Contratar recursos humanos para equipe de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19

Ação 2 - Garantir material de expediente para o desenvolvimento das ações de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19

Ação 3 - Garantir material permanente para o desenvolvimento das ações de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19

Ação 4 - Garantir internet para os equipamentos de informática para o desenvolvimento das ações de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19

OBJETIVO Nº 16.3 - Implementar ações de saúde ambiental para promoção da saúde e redução de agravos relacionados à exposição humana a fatores de risco e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.3.1	Realizar, mensalmente, no mínimo, 95% das análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	172,24% 2020	171,14%	180,15%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307, 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)

Ação nº 1 – Inspeccionar e cadastrar todas as formas de abastecimento de água destinada a consumo humano existentes no município (SAA, SAC e SAI).

Ação nº 2 – Atualizar o georefenciamento dos pontos de coleta.

16.3.4	Manter, anualmente, atualizada em 100% os cadastros das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.	Percentual de cadastros das áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado	4 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 – Cadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substâncias químicas											
Ação nº 2 - Recadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substância químicas											
Ação nº 3 – Georeferenciar as áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado por substâncias químicas											
16.3.5	Monitorar, mensalmente, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados em 100% das unidades de saúde	Percentual de unidades monitoradas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/ 2567, 2418, 2384, 2376; 0074/2307,2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 – Gerenciar o quantitativo de resíduos de serviços de saúde gerados mensalmente nas unidades de saúde											
Ação nº 2 – Determinar o quantitativo de coletas realizadas mensalmente nas unidades de saúde.											
Ação nº 3 – Fiscalizar os serviços terceirizados contratados para a coleta dos resíduos de serviços de saúde nas unidades de saúde											
16.3.6	Implantar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos até dezembro de 2025.	Número de Programa implantado	-	1	100%	1	1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1- Formar Grupo de Trabalho (GT) para discussão do processo de implantação da VSPEA;											
Ação nº 2- Elaborar Portaria para fomentar GT;											
Ação nº 3- Elaborar plano de ação da VSPEA (modelo disponibilizado pelo CGVAM/MS)											
Ação nº 4- Garantir EP para os profissionais sobre a VSPEA;											
OBJETIVO Nº 16.4 – Fortalecer as ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias

16.4.4	Atender, anualmente, no mínimo 80% das solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho, processos e atividades de trabalho para intervenção sobre os fatores determinantes do processo saúde-doença dos trabalhadores.	Proporção de solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)
Ação nº 1 - Realizar inspeções e investigações de denúncias e/ou solicitações recebidas pela VIGEP, VISAT e MP dentro da área de abrangência do CEREST											
16.4.5	Monitorar 100% das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do CEREST monitoradas.	53,7% 2020	102,13%	102,13%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias: VIGEP dos municípios da área de abrangência 11ª ADS-Sobral 12ª ADS-Acaraú 15ª ADS-Crateús 16ª ADS-Camocim
Ação nº1 – Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador nas regionais.											
Ação nº2 – Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador do município local.											
16.4.6	Promover, anualmente, no mínimo 4 (quatro) eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Número de eventos realizados relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do CEREST	3 2020	14	350%	4	16	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)
Ação nº1 – Realizar eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência.											
16.4.7	Realizar, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações de matriciamento na Rede de Atenção à Saúde da área de abrangência do Centro de	Número de ações de matriciamento em ST realizada na rede de atenção à saúde da área de abrangência do CEREST	1 2019	47	1175%	4	16	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias com Coordenadoria da

	Referência em Saúde do Trabalhador.										Atenção Primária Coordenadoria da Atenção Especializada, Rede de Urgência e Emergência dos municípios da ADS Crateús, Acaraú, Camocim e Superintendência Sobral
--	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Ação nº1 – Realizar matriciamento em Saúde do Trabalhador nos CSF.

16.4.8	Realizar, anualmente, no mínimo duas capacitações com os profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para identificar e atuar nas situações de risco na saúde do trabalhador e no diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.	Número de capacitações realizadas com no mínimo duas categorias profissional das ESF	4 2019	14	700%	2	8	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	--	-----------	----	------	---	---	--------	-------------	---------------------	---

Ação nº1 – Realizar capacitações com profissionais da ESF de Sobral com a temática Saúde do Trabalhador.

OBJETIVO Nº 16.5 - Fortalecer a Atenção Nutricional nas redes de atenção à saúde, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.5.1	Garantir, semestralmente, no mínimo, 82% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual geral do acompanhamento da condicionalidade saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família	48,83% 2020	87,24%	106,39%	82%	82%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)

Ação nº1 - Entregar todos os mapas impresso e encadernados por unidade de saúde para o acompanhamento e instruir sobre o mesmo.

Ação nº2 - Articular apoio intrasetorial e intersetorial para cumprimento de meta pactuada

16.6.10	Vacinar, anualmente, no mínimo 85% da população canina e felina domiciliada, contra a raiva.	Percentual de população canina e felina domiciliada imunizada contra a raiva.	97,15% 2020	91,15%	107,24%	85%	85%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar a Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica canina e felina.											
Ação nº2 – Realizar bloqueio vacinal em cães e gatos domiciliados de áreas de circulação viral confirmadas laboratorialmente											
Ação nº3 – Enviar amostras neurológicas de animais domésticos ou silvestres suspeitos para diagnóstico laboratorial no LACEN											
Ação nº4 – Investigar casos suspeitos de raiva em animais											
Ação nº5 – Orientar a população exposta e encaminhar ao serviço de saúde para medidas profiláticas (vacinação e/ou sorovacinação)											
Ação nº6 – Eutanasiar cães e gatos que mantiverem contato com animais suspeitos ou positivos											
Ação nº7 – Elaborar material educativo sobre o vírus e medidas preventivas da doença na zona urbana e rural											
Ação nº8 – Realizar atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações											
Ação nº9 – Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações											
16.6.11	Realizar, mensalmente, busca ativa de escorpiões em 80% dos domicílios onde há acidente notificado	Proporção de cobertura de pesquisa domiciliar/institucional de escorpiões	95,83% 2020	666,81%	833,51%	80%	80%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar identificação de animais peçonhentos ou venenosos através do laboratório de entomologia a partir de espécimes oriundos das Unidades de Saúde ou por demanda espontânea.											
Ação nº2 – Elaborar material educativo sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.											
Ação nº3 – Realizar atualização com profissionais de saúde e população sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.											

16.7.3	Garantir, anualmente, 100% do repasse de incentivo financeiro para associações e congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	Percentual de repasse de incentivo financeiro para associações ou congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em parceria com o Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e com a Célula de Controle Interno.
Ação nº 1 – Estabelecer convênio/parcerias com associações ou congêneres que promovam a vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e hepatites virais.											
16.7.5	Monitorar o desenvolvimento de 100% das ações do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação nº 1 - Garantir a contratação de profissionais para o NHE											
Ação nº 2 - Realizar qualificação de profissionais vinculados ao NHE											
Ação nº 3 - Promover atividades de educação permanente para os profissionais do Hospital Dr. Estevam											
Ação nº 4 - Realizar intervenção de vigilância em saúde hospitalar nos serviços ofertados pelo Hospital Dr. Estevam											
Ação nº 5 - Monitorar e alimentar os Sistemas de Informações em Saúde pertinentes aos serviços da atenção hospitalar.											
16.7.6	Manter o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), até dezembro de 2025.	Número de centro mantido	-	01	100%	1	1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em Parceria com as demais Coordenadorias da Secretaria da Saúde.
Ação nº 1 - Adquirir recursos humanos e equipamentos para o funcionamento do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS).											
Ação nº 2 - Aperfeiçoar os mecanismos de triagem, verificação e análise das notificações para identificar e responder às emergências epidemiológicas.											
Ação nº 3 - Construir, monitorar e avaliar a implementação dos planos de respostas às emergências epidemiológicas, para os eventos de relevância municipal, instrumentos de avaliação desenvolvidos pelo CIEVS.											
Ação nº 4 - Disponibilizar às áreas técnicas, tecnologia da informação, para a análise de situação de saúde dos programas prioritários do município.											
Ação nº 5 - Disponibilizar informações oportunas sobre as emergências epidemiológicas de relevância municipal e programas prioritários da SMS.											
Ação nº 6 - Monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos ocorridos, que são de notificação imediata.											
Ação nº 7 - Atuar na detecção, verificação, resposta e monitoramento dos riscos de saúde pública, na ocorrência de emergências em saúde pública no município de Sobral.											
Ação nº 8 - Apoiar e/ou gerenciar a resposta aos riscos de saúde pública ocorridos no âmbito municipal, visando facilitar ação coordenada com envolvimento de todos os setores e instituições relacionados ao evento.											
Ação nº 9 - Elaborar informes e alertas epidemiológicos.											

OBJETIVO Nº 16.8 - Fortalecer e executar ações de Vigilância Sanitária (VISA), controlando e monitorando os riscos e a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.8.1	Realizar quadrimestralmente as ações dos sete grupos considerados prioritárias: I. Cadastramento de estabelecimentos sujeitos a VISA; II. Inspeção de estabelecimentos sujeitos a VISA; III. Atividades educativas para a população; IV. Atividades educativas para o setor regulado; V. Recebimento de denúncias/reclamações; VI. Atendimento a denúncias/reclamações; VII. Instauração de processo administrativo sanitário, considerados necessários ao município.	Número de ações realizadas nos sete grupos considerados prioritários	1 2020	7	100%	7	28	Número	0074 / 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
Ação nº 1 – Possibilitar a participação dos profissionais da equipe da VISA nos eventos técnicos científicos											
Ação nº 2 – Cadastrar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária											
Ação nº 3 – Cadastrar instituições de longa permanência para idosos											
Ação nº 4 – Cadastrar estabelecimentos de serviços de alimentação											
Ação nº 5 – Excluir cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerradas											
Ação nº 6 – Inspecionar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária											
Ação nº 7 – Realizar inspeção sanitária em instituições de longa permanência para idosos											
Ação nº 8 – Realizar inspeção sanitária de estabelecimentos de serviços de alimentação											
Ação nº 9 – Conceder licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária (Alvará Sanitário)											
Ação nº 10 – Conceder licenciamento sanitário de estabelecimentos de serviços de alimentação (Alvará Sanitário)											
Ação nº 11 – Instaurar processo administrativo sanitário											
Ação nº 12 – Concluir processo administrativo sanitário											
Ação nº 13 – Fiscalizar o uso de produtos fumígenos derivados do tabaco em ambientes coletivos fechados, públicos ou privados											
Ação nº 14 – Realizar atividade educativa para a população											
Ação nº 15 – Realizar atividade educativa para o setor regulado											
Ação nº 16 – Realizar atividades educativas sobre arboviroses											
Ação nº 17 – Receber denúncias/ reclamações											
Ação nº 18 – Atender a denúncias/ reclamações											

16.8.2	Implementar o sistema informatizado para as atividades administrativas e de licenciamento dos estabelecimentos classificados conforme a classificação de risco municipal até dezembro de 2022.	Número de sistema implementado	-	0 Sistema necessita de ajustes para ser implementado. Atualmente estamos sem TI para apoio no processo.	0%	1	1	Número	0074 / 2388	Sem custo direto	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
Ação nº1 – Cadastro de profissionais médicos da rede pública											
Ação nº 2 – Cadastro das clínicas privadas que fazem uso de notificação B e B2											
Ação nº 3 – Liberação via sistema dessas notificação											
Ação nº 4 - Liberação dos processos de licenciamento											

17.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) reuniões para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde.	Número de reuniões para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde.	24 2020	03	100%	3	12	Número	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)
Ação nº1 – Realizar de ações para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde.											
17.1.3	Atualizar planilha de recursos a serem investidos para atender as necessidades de saúde de acordo com a realidade local.	Número de planilhas atualizadas.	1 2020	1 Não foram necessários ajustes.	100%	1	1	Número	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)
Ação nº1 – Desenvolver planilha de recursos a serem investidos para atender as necessidades de saúde de acordo com a realidade local.											
17.1.4	Realizar as ações de enfrentamento à emergência em saúde pública de acordo com o plano de contingência elaborado.	Percentuais de ações de enfrentamento à emergência em saúde pública de acordo com o plano de contingência elaborado.	95,65% 2020	100% Vale ressaltar que algumas ações não foram consideradas para contagem do percentual, uma vez que o controle do número de casos favoreceu a situação epidemiológica da Covid-19 e minimizou a necessidade de determinadas ações.	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)

Ação nº1 – Atualizar por meio de Portaria o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Sobral (COESP-S) e o Comitê de Crise da Secretaria da Saúde
Ação nº2 – Realizar reuniões intersetoriais entre coordenações e instituições afins para prevenção e controle do Novo Coronavírus
Ação nº3 – Atualizar o Plano de Contingência da área da saúde do município
Ação nº4 – Apresentar o Plano de Contingência e suas atualizações no pleno do Conselho Municipal de Saúde
Ação nº5 – Monitorar diariamente as ações planejadas e executadas do Plano de Contingência
Ação nº6 – Sensibilizar a Rede de Atenção à Saúde e demais setores da sociedade para o cenário epidemiológico
Ação nº7 – Solicitar a sistematização dos planos de contingência dos hospitais da rede pública e privada, e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
Ação nº8 – Coordenar a Central de monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19
Ação nº9 – Orientar a elaboração diária e semanal dos boletins epidemiológicos do município
Ação nº10 – Promover a qualificação do coletivo do Comitê de Crise para potencialização/amplificação do processo de trabalho no enfrentamento da COVID-19
Ação nº11 – Realizar monitoramento do estoque e disponibilidade de insumos para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº12 – Apoiar no processo de produção e divulgação de materiais de comunicação e/ou sistematização de informações relacionadas à COVID-19
Ação nº13 – Construir e validar fluxos, protocolos e diretrizes relacionados ao acesso e manejo de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19
Ação nº14 – Participar de programas de rádio, TV, <i>lives</i> ou similares com o objetivo de compartilhar informações e fortalecer as medidas de prevenção da COVID- 19 e promoção da saúde.
Ação nº15 – Apoiar e construir leis, portarias e decretos relacionados ao enfrentamento da COVID-19
Ação nº16 – Manter a Central de monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19
Ação nº17 – Realizar monitoramento dos casos suspeitos/confirmados e da disponibilidade de insumos no âmbito municipal
Ação nº18 – Manter o serviço do plantão epidemiológico
Ação nº 19 – Disponibilizar números de contato telefônico para a população
Ação nº20 – Realizar acompanhamento remoto dos casos suspeitos e confirmados em isolamento domiciliar
Ação nº21 – Realizar monitoramento dos casos internados

Ação nº22 – Realizar monitoramento dos resultados de testes diagnósticos (RT-PCR e Testes rápidos) realizados em estabelecimentos públicos e privados
Ação nº23 – Atualizar o painel de monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19
Ação nº24 – Realizar monitoramento dos óbitos da COVID-19
Ação nº25 – Adquirir equipamentos permanentes para a estruturação dos hospitais municipais para o enfrentamento a emergência de saúde pública
Ação nº26 – Adquirir Testes Diagnósticos (RT-PCR, <i>swab</i> rápido e Teste Rápido) para a detecção de casos de COVID-19
Ação nº27 – Adquirir equipamentos/materiais médico-hospitalares, materiais de consumo, materiais permanentes e gêneros alimentícios para os Centros de Saúde da Família, serviços da Atenção Especializada, Unidade de Acolhimento, hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação nº28 – Adquirir medicamentos para os Centros de Saúde da Família, serviços da Atenção Especializada, Unidade de Acolhimento, Hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação nº29 – Realizar processos licitatórios para a aquisição de materiais necessários no enfrentamento da COVID-19
Ação nº30 – Solicitar apreciação e validação do Comitê de Crise para o processo licitatórios para a aquisição de materiais necessários no enfrentamento da COVID-19
Ação nº31 – Manter serviço especializado para nutrição e dietética para Unidade de Acolhimento, Hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação nº32– Manter serviço especializado para lavanderia, rouparia e costura para Unidade de Acolhimento, hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação nº33 – Aprimorar Prontuário Eletrônico dos hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação nº34 – Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os serviços da Rede SUS Sobral que estão no enfrentamento da COVID-19
Ação nº35 – Adquirir e garantir o fornecimento de oxigênio nos Hospitais sobre gestão municipal.
Ação nº36 – Manter gerador para os Hospitais sobre gestão municipal.
Ação nº37 – Garantir serviços de manutenção predial para os Centros de Saúde da Família, serviços da Atenção Especializada, Unidade de Acolhimento, hospitais municipais, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação nº38 – Promover a transparência das despesas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19 por meio da garantia do acesso as informações em site oficial da Prefeitura de Sobral e reuniões com o Conselho Municipal de Saúde
Ação nº39 – Apoiar a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e Hospital Regional Norte no processo de ampliação de leitos destinados ao enfrentamento da COVID-19

Ação nº40 – Adquirir equipamentos/serviços para desinfecção de estrutura física de pontos estratégicos dos serviços de saúde
Ação nº41 – Contratar empresa capacitada para realizar gestão dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio técnico nos serviços de almoxarifado e manutenção necessários nos hospitais municipais e Centros de Saúde da Família.
Ação nº42 – Realizar processos de capacitação/educação permanente relacionados ao enfrentamento da COVID-19 para trabalhadores da saúde
Ação nº43 – Atualizar protocolos, fluxos ou diretrizes para a detecção, manejo e notificação de casos suspeitos e confirmados de COVID-19
Ação nº44 – Socializar os protocolos, fluxos ou diretrizes para a detecção, manejo e notificação de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 para os trabalhadores e serviços de saúde no âmbito do município de Sobral
Ação nº45 – Participar de programas de rádio para informar a população por meio da mídia falada sobre a prevenção, tratamento e identificação de casos suspeitos do Novo Coronavírus.
Ação nº46 – Disponibilizar vinhetas e vídeos do Ministério da Saúde no Blog da Escola em parceria com a Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde
Ação nº47 – Divulgar material educativo nas TV das Unidades de Saúde e Serviços em parceria com a Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde
Ação nº48 – Disponibilizar canais oficiais para informações atualizadas
Ação nº49 – Sistematizar materiais educativos relacionados à COVID-19
Ação nº50 – Compartilhar informações sobre prevenção de contaminação nas redes oficiais do município
Ação nº51 – Realizar comunicação visual por meio de faixas, banners, placas e similares com o objetivo de sensibilizar a população acerca das medidas de prevenção.
Ação nº52 – Divulgar informação de prevenção da COVID-19 para sensibilizar a comunidade quanto ao uso da etiqueta respiratória, higienização correta das mãos e importância do isolamento social.
Ação nº53 – Elaborar cartaz de divulgação quanto ao uso da etiqueta respiratória, higienização correta das mãos e importância do isolamento social
Ação nº54 – Produzir vídeo para compartilhar estratégias de promoção da saúde e prevenção da COVID-19
Ação nº55 – Esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas, por meio do monitoramento das redes sociais
Ação nº56 – Enfatizar a importância do Sistema de Saúde para a prevenção e tratamento da doença
Ação nº57 – Participar em programas de rádio, TV ou similares
Ação nº58 – Divulgar notas de esclarecimento em parceria com assessoria de comunicação do Gabinete do Secretário da Saúde e Comitê de Crise

Ação nº59 – Definir, em conjunto com os gestores, o Porta-Voz oficial da Secretaria Municipal da Saúde
Ação nº60 – Promover entrevistas com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação e demais profissionais da secretaria da saúde
Ação nº61 – Realizar processo seletivo de profissionais para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº62 – Contratar profissionais para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº63 – Agendar e realizar Teste Rápido dos profissionais com sintomatologia respiratória conforme diretrizes estabelecidas
Ação nº64 – Monitorar os trabalhadores da saúde afastados com suspeita de COVID-19 e confirmado
Ação nº65 – Remanejar profissionais da Rede SUS para os serviços que estão diretamente e indiretamente relacionados ao enfrentamento da COVID-19.
Ação nº66 – Realizar contratualização de instituto especializado para gestão do trabalho de profissionais dos hospitais municipais
Ação nº67 – Organizar “plantões” dos psicólogos do NACI e da residência e equipe multiprofissional
Ação nº68 – Realizar consultas remotas tanto para os casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 quanto para a população em isolamento
Ação nº69 – Construir Plano de Contingência da Rede de Atenção Integral em Saúde Mental
Ação nº70 – Utilizar recursos telefônicos (fixo e celular) para estabelecimento de contato com usuários dos serviços: reagendamento de consultas, orientações terapêuticas, acompanhamento de casos que seja necessário monitoramento do cuidado.
Ação nº71 – Realizar atendimento domiciliar para aplicação de medicação injetável de depósito aos pacientes que não apresentam condições de virem aos serviços
Ação nº72 – Manter o acolhimento diário para atendimento de urgências em saúde mental
Ação nº73 – Promover ações de prevenção da COVID-19 no Serviço Residencial Terapêutico, CAPS Geral, CAPS AD e Unidade de internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam
Ação nº74 – Acolher pessoas em situação de rua e/ou ausência de condição de isolamento domiciliar.
Ação nº75 – Disponibilizar números telefônicos para realizar atendimentos remoto
Ação nº76 – Ampliar o horário de atendimento de Centros de Saúde da Família (CSF) estratégicos para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº77 – Realizar monitoramento dos casos suspeitos e confirmados, considerando a dimensão familiar e territorial
Ação nº78 – Realizar/Atualizar o levantamento de idosos, de pacientes com comorbidades e de famílias de alta vulnerabilidade
Ação nº79 – Realizar articulação intersetorial para o enfrentamento da COVID19

Ação nº80 – Realizar avaliações clínicas e monitorar idosos institucionalizados em Instituições de Longa Permanência (ILP)
Ação nº81 – Realizar avaliações clínicas e monitorar pessoas com deficiência no contexto dos territórios da Estratégia Saúde da Família
Ação nº82 – Adquirir tendas de atendimento fora da UBS
Ação nº83 – Disponibilizar sala específica para atendimento dos pacientes sintomáticos respiratórios
Ação nº84 – Criar rotina de higienização periódica das salas após cada atendimento
Ação nº85 – Definir e sinalizar fluxos de atendimento dentro das unidades para minimizar a circulação de usuários
Ação nº86 – Estruturar as salas de estabilização de Centros de Saúde da Família dos distritos
Ação nº87 – Realizar imunizações no domicílio para grupos específicos
Ação nº88 – Garantir entrada específica para a sala de imunizações
Ação nº89 – Realizar agendamentos por horário para as imunizações
Ação nº90 – Monitorar as coberturas de vacinação
Ação nº91 – Disponibilizar local para isolamento de pacientes com COVID-19 caso haja impossibilidade de isolamento domiciliar
Ação nº92 – Realizar articulações intersetoriais para o enfrentamento da COVID19
Ação nº93 – Receber doações
Ação nº94 – Sensibilizar a população sobre a importância do isolamento social
Ação nº95 – Remanejar profissionais da Saúde bucal (Atenção Primária e Atenção Especializada) e demais trabalhadores do Sistema Local de Saúde para o fortalecimento das ações de monitoramento de casos suspeitos/confirmados da COVID-19
Ação nº96 – Realizar visitas domiciliares nos domicílios de casos suspeitos e confirmados
Ação nº97 – Realizar orientações acerca de medidas de isolamento dentro dos domicílios caso haja algum sintomático respiratórios
Ação nº98 – Apresentar o fluxograma de atendimento aos casos suspeitos de COVID-19 à equipe médica e de enfermagem
Ação nº99 – Notificar de forma imediata os casos suspeitos da COVID-19
Ação nº100 – Realizar classificação para indicação de internação

Ação nº101 –Elaborar fluxo interno para remoção de Pacientes suspeitos ou infectados de Sobral para Hospital de Referência
Ação nº102 – Realizar classificação para indicação de pacientes em isolamento domiciliar
Ação nº103 – Direcionar profissionais da Atenção Especializada para fortalecer as ações no âmbito da Atenção Primária e Atenção Hospitalar
Ação nº104 – Realizar matriciamento de casos entre Atenção Especializada e Atenção Primária
Ação nº105 – Desenvolver atividades de telemedicina
Ação nº106 – Capacitar as equipes de saúde sobre Diretrizes de Atendimento e Tratamento do COVID-19
Ação nº107 – Adquirir equipamento, instrumentos e materiais médico-hospitalares para estruturação da rede hospitalar no enfrentamento da COVID-19
Ação nº108 – Realizar, se necessário, intervenção na modalidade de requisição do prédio e todas as instalações físicas das estruturas prediais hospitalares
Ação nº109 – Equipar os hospitais municipais para o atendimento de usuários com suspeita ou confirmação de COVID-19
Ação nº110 – Realizar reuniões conjuntas para planejamento da ampliação de leitos para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº111 – Promover ações de sensibilização para ampliação de leitos para COVID-19 no Hospital privado Unimed, Hospital Regional Norte, Hospital do Coração e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Ação nº112 – Capacitar profissionais de saúde para realização do teste
Ação nº113 – Adquirir material para armazenamento e transporte do material de coleta até o laboratório
Ação nº114 – Apoiar na ampliação de leitos clínicos e leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral e Hospital Regional Norte
Ação nº115 – Adaptar a carteira de serviços da Atenção Primária para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº116 – Apoiar a Policlínica Bernardo Felix para a realização de exames de imagem (Raio-X e Tomografia Computadorizada) para pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19
Ação nº117 – Adaptar a carteira de serviços da Atenção Especializada para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº118 – Realizar o levantamento de medicamentos, material médico hospitalar, insumos e EPI
Ação nº119 – Realizar pesquisas de preço, dispensas de licitação e solicitações de empenho
Ação nº120 – Monitorar estoque de medicamentos recebidos no âmbito federal e estadual
Ação nº121 – Estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação da demanda

Ação nº122 – Apresentar o fluxograma de atendimento dos casos suspeitos COVID-19
Ação nº123 – Sensibilizar serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos de COVID-19
Ação nº124 – Realizar notificação imediata para SESA de todos os casos suspeitos de COVID-19
Ação nº125 – Realizar investigação de todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19
Ação nº126– Garantir insumos para coleta das amostras dos casos suspeitos de acordo com os critérios do MS
Ação nº127 – Monitorar o Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)
Ação nº128 – Realizar investigação de óbitos relacionados a COVID-19
Ação nº129 – Acionar a Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, diante de casos suspeitos
Ação nº130 – Divulgar nota informativa, boletins epidemiológicos e similares
Ação nº131 – Acompanhar oportunamente os manuais de vigilância diante das recomendações do MS e da SESA a partir de novas evidências científicas
Ação nº132 – Georreferenciar os casos suspeitos e confirmados da COVID-19
Ação nº133 – Realizar orientações para os serviços de saúde atuarem na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de COVID-19
Ação nº134 – Realizar visitas para a fiscalização nos estabelecimentos de saúde
Ação nº135 – Realizar orientações para os profissionais de saúde da rede assistencial sobre o uso adequado de EPI
Ação nº136 – Verificar as medidas preventivas preconizadas pelo MS/OMS
Ação nº137 – Reduzir a exposição e a disseminação a patógenos respiratórios
Ação nº138 – Realizar suporte técnico aos estabelecimentos que solicitarem de acordo com as orientações da ANVISA, dos manuais do MS e das orientações da SESA
Ação nº139 – Acompanhar oportunamente as orientações da ANVISA diante das novas evidências científicas
Ação nº140 – Sensibilizar profissionais de saúde a fim de orientar sobre as vias de transmissão, controle, tratamento e notificação da COVID-19, de acordo com as orientações da ANVISA, do MS e da SESA
Ação nº141 – Realizar inspeção nos estabelecimentos de saúde do município de acordo com as orientações da ANVISA, do MS e da SESA.
Ação nº142 - Realizar vacinação conforme orientações da OMS, MS e SESA.

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE PACTUADOS EM 2022

Nº	Nome do indicador	Unidade	Meta 2022	1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA	ANUAL
1	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual %	82,00	34,51%	79,13%	91,83%	91,83%
2	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	Percentual %	82,00	93,11%	93,11%	93,11%	93,11%
3	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual %	100,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	Número Absoluto	0	0	0	0	0
5	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número Absoluto	6	2	2	2	6
6	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número Absoluto	2	1	1	0	2
7	Percentual de amostras analisadas para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro)	Percentual %	75,00	170,97%	170,16%	173,39%	171,51%
8	Percentual de declarações de óbito com o campo "ocupação" preenchido	Percentual %	95,00	82,84%	85,96%	80,52%	83,02%
9	Proporção de ações de vigilância sanitária consideradas fundamentais e necessárias realizadas	Percentual %	100,00	85,71%	100,00%	100,00%	100,00%
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais (PCT), cloro residual livre (PCRL) e turbidez (PT)	Percentual %	95,00	170,97%	170,72%	171,72%	171,14%
11	Proporção de cães examinados no Teste Rápido (TR) DPP Leishmaniose Visceral Canina (LVC) nos municípios do estado do Ceará	Percentual %	10,00	6,00%	14,00%	9,99%	25,63%
12	Proporção de casos de dengue e chikungunya investigados adequadamente	Percentual %	80,00	89,49%	97,69%	98,03%	98,28%
13	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	Percentual %	80,00	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
14	Proporção de casos humanos de Leishmaniose Visceral (LVC) confirmados por critério laboratorial	Percentual %	80,00	100,00%	0,00%	100,00%	66,67%
15	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática investigados oportunamente e adequadamente	Percentual %	80,00	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
16	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual %	82,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
17	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Percentual %	70,00	100,00%	93,10%	92,68%	96,94%
18	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual %	90,00	95,45%	100,00%	83,33%	93,48%
19	Proporção de escolares examinados para o tracoma nos municípios prioritários	Percentual %	20,00	1,00%	7,00%	9,00%	17,00%
20	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	Percentual %	70,00	88,37%	86,15%	98,21%	98,77%
21	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Percentual %	15,00	10,60%	8,65%	8,54%	9,30%
22	Proporção de municípios com casos de doença ou agravos relacionados ao trabalho notificados	Percentual %	90,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
23	Proporção de notificações de violência com o campo 65 (encaminhamento) preenchido adequadamente e com pelo menos 01 (um) encaminhamento	Percentual %	95,00	79,90%	64,73%	84,64%	80,67%
24	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	Percentual %	95,00	98,25%	99,64%	99,45%	99,33%

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE PACTUADOS EM 2022

Nº	Nome do indicador	Unidade	Meta 2022	1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA	ANUAL
25	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	Percentual %	96,50	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%
26	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Percentual %	90,00	73,68%	95,24%	85,71%	95,31%
27	Proporção de óbitos investigados com menção à tuberculose	Percentual %	70,00	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
28	Proporção de óbitos maternos investigados	Percentual %	100,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
29	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	Percentual %	43,50	35,01%	29,78%	29,16%	31,30%
30	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações relacionadas ao trabalho	Percentual %	95,00	98,67%	97,30%	98,74%	98,32%
31	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual %	95,00	89,26%	94,89%	96,34%	96,80%
32	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Percentual %	90,00	91,96%	80,86%	84,09%	84,03%
33	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Percentual %	90,00	94,07%	86,78%	91,55%	89,63%
34	Proporção de salas de vacinas com alimentação mensal do SIPNI, por município	Percentual %	80,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
35	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	Percentual %	75,00	0,00	Sem apuração	12,50	12,50
36	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,30	0,13	0,12	0,27	0,63
37	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população na mesma faixa etária	Razão	0,30	0,05	0,12	0,13	0,31
38	Taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríple Viral	Percentual %	5,00	Sem apuração	Sem apuração	-3,40%	4,39%
39	Taxa de detecção de aids em menores de 5 (cinco) anos de idade	Taxa	≤0,5	0	0	0	0
40	Taxa de detecção de casos de HIV em jovens de 15 a 24 anos	Taxa p/100.000	≤5,0	20,0	15,4	20,1	52,8
41	Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	Taxa p/1.000	≤1	35,3	13,5	13,8	21,3
42	Taxa de mortalidade infantil	Taxa p/1.000	11,50	9,64	14,61	15,91	14,05
43	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): Doença do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas	Taxa p/100.000	272,70	64,65	84,46	71,94	234,60

Data da atualização: 24/02/2023

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

UF: Ceará	MUNICÍPIO: Sobral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Exercício de 2022	
Dados Homologados em 07/02/23 11:52:28	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	85.356.402,00	85.356.402,00	110.504.668,85	129,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.573.500,00	29.573.500,00	33.837.116,20	114,42
IPTU	24.503.756,00	24.503.756,00	27.103.050,46	110,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.069.744,00	5.069.744,00	6.734.065,74	132,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	5.616.460,00	5.616.460,00	5.563.369,72	99,05
ITBI	5.442.450,00	5.442.450,00	5.457.408,63	100,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	174.010,00	174.010,00	105.961,09	60,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.614.500,00	33.614.500,00	40.429.051,29	120,27
ISS	30.083.538,00	30.083.538,00	38.459.306,21	127,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.530.962,00	3.530.962,00	1.969.745,08	55,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	16.551.942,00	16.551.942,00	30.675.131,64	185,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	244.286.422,00	244.286.422,00	284.731.859,91	116,56
Cota-Parte FPM	112.266.504,00	112.266.504,00	157.286.690,35	140,10
Cota-Parte ITR	23.799,00	23.799,00	47.394,74	199,15
Cota-Parte do IPVA	14.924.100,00	14.924.100,00	19.193.660,42	128,61
Cota-Parte do ICMS	116.500.190,00	116.500.190,00	107.884.233,21	92,60
Cota-Parte do IPI - Exportação	571.829,00	571.829,00	319.881,19	55,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	329.642.824,00	329.642.824,00	395.236.528,76	119,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	31.184.515,15	42.238.432,65	41.543.374,53	98,35	41.543.374,53	98,35	40.741.587,00	96,46	0,00
Despesas Correntes	31.009.810,25	41.156.706,00	40.764.289,48	99,05	40.764.289,48	99,05	40.010.831,21	97,22	0,00
Despesas de Capital	174.704,90	1.081.726,65	779.085,05	72,02	779.085,05	72,02	730.755,79	67,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.924.220,04	21.448.768,63	20.370.643,93	94,97	20.370.643,93	94,97	18.718.970,18	87,27	0,00
Despesas Correntes	11.495.220,04	19.970.382,84	19.299.609,77	96,64	19.299.609,77	96,64	17.754.109,49	88,90	0,00
Despesas de Capital	429.000,00	1.478.385,79	1.071.034,16	72,45	1.071.034,16	72,45	964.860,69	65,26	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.787.318,92	2.410.922,51	2.324.902,39	96,43	2.324.902,39	96,43	2.000.704,29	82,99	0,00
Despesas Correntes	4.777.318,92	2.410.922,51	2.324.902,39	96,43	2.324.902,39	96,43	2.000.704,29	82,99	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.460,00	60.448,32	58.133,72	96,17	58.133,72	96,17	55.553,43	91,90	0,00
Despesas Correntes	9.460,00	60.448,32	58.133,72	96,17	58.133,72	96,17	55.553,43	91,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.067.426,96	10.303.009,31	10.267.333,96	99,65	10.267.333,96	99,65	10.061.314,22	97,65	0,00
Despesas Correntes	1.064.426,96	10.296.409,31	10.260.733,96	99,65	10.260.733,96	99,65	10.054.714,22	97,65	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	6.600,00	6.600,00	100,00	6.600,00	100,00	6.600,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.062.339,01	10.825.638,99	10.421.937,82	96,27	10.411.937,82	96,18	9.872.535,67	91,20	10.000,00
Despesas Correntes	6.948.339,01	10.446.652,92	10.096.582,77	96,65	10.086.582,77	96,55	9.547.818,62	91,40	10.000,00
Despesas de Capital	114.000,00	378.986,07	325.355,05	85,85	325.355,05	85,85	324.717,05	85,68	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	56.039.280,08	87.287.220,41	84.986.326,35	97,36	84.976.326,35	97,35	81.450.664,79	93,31	10.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	84.986.326,35	84.976.326,35	81.450.664,79
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	84.986.326,35	84.976.326,35	81.450.664,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			59.285.479,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	25.700.847,04	25.690.847,04	22.165.185,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,50	21,50	20,60

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	59.285.479,31	84.986.326,35	25.700.847,04	3.368.594,21	0,00	0,00	0,00	3.368.594,21	0,00	25.700.847,04
Empenhos de 2021	52.314.689,76	64.005.279,50	11.690.589,74	2.731.870,72	0,00	0,00	2.712.066,02	0,90	19.803,80	11.670.785,94
Empenhos de 2020	40.878.907,61	44.759.040,69	3.880.133,08	2.806.797,43	0,00	0,00	2.722.170,60	0,01	84.626,82	3.795.506,26
Empenhos de 2019	42.844.728,61	58.622.300,35	15.777.571,74	1.998.031,41	0,00	0,00	1.922.393,24	8.620,55	67.017,62	15.710.554,12
Empenhos de 2018	40.184.753,49	57.788.988,51	17.604.235,02	74.279,16	74.279,16	0,00	69.306,88	0,00	4.972,28	17.673.541,90
Empenhos de 2017	37.847.104,73	53.790.354,46	15.943.249,73	520.203,35	0,00	0,00	382.112,73	0,00	138.090,62	15.805.159,11
Empenhos de 2016	35.875.972,55	49.907.638,76	14.031.666,21	2.173.319,51	1.450.055,30	0,00	2.130.500,11	0,00	42.819,40	15.438.902,11
Empenhos de 2015	32.843.994,36	48.754.919,10	15.910.924,74	1.617.100,80	1.269.918,14	0,00	1.617.100,80	0,00	0,00	17.180.842,88
Empenhos de 2014	31.242.210,04	44.812.669,53	13.570.459,49	1.812.662,41	0,00	0,00	1.812.662,41	0,00	0,00	13.570.459,49
Empenhos de 2013	28.333.742,27	36.108.129,70	7.774.387,43	2.019.549,18	2.019.549,18	0,00	1.785.128,42	0,00	234.420,76	9.559.515,85

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	174.306.601,82	174.306.601,82	258.241.778,46	148,15
Provenientes da União	174.306.601,82	174.306.601,82	205.479.005,55	117,88
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	52.762.772,91	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	174.309.601,82	174.309.601,82	258.241.778,46	148,15

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	35.965.281,86	51.443.388,41	49.699.704,25	96,61	49.211.716,25	95,66	46.031.884,84	89,48	487.988,00
Despesas Correntes	35.664.281,86	51.123.469,13	49.685.749,25	97,19	49.197.761,25	96,23	46.017.929,84	90,01	487.988,00
Despesas de Capital	301.000,00	319.919,28	13.955,00	4,36	13.955,00	4,36	13.955,00	4,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIV)	150.254.172,74	212.188.515,19	206.888.348,33	97,50	206.874.769,09	97,50	203.875.182,71	96,08	13.579,24
Despesas Correntes	150.243.172,74	211.732.173,06	206.619.681,33	97,59	206.606.102,09	97,58	203.875.182,71	96,29	13.579,24
Despesas de Capital	11.000,00	456.342,13	268.667,00	58,87	268.667,00	58,87	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.248.712,00	1.365.349,50	1.006.119,20	73,69	1.006.119,20	73,69	652.349,90	47,78	0,00
Despesas Correntes	1.248.712,00	1.365.349,50	1.006.119,20	73,69	1.006.119,20	73,69	652.349,90	47,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	116.966,60	163.717,51	157.864,51	96,42	157.864,51	96,42	156.344,49	95,50	0,00
Despesas Correntes	116.966,60	163.717,51	157.864,51	96,42	157.864,51	96,42	156.344,49	95,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.681.739,71	4.624.931,07	4.532.480,88	98,00	4.532.480,88	98,00	4.253.585,69	91,97	0,00
Despesas Correntes	1.681.739,71	4.471.362,52	4.382.480,88	98,01	4.382.480,88	98,01	4.103.585,69	91,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	153.568,55	150.000,00	97,68	150.000,00	97,68	150.000,00	97,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	241.300,00	3.475.751,03	3.422.525,61	98,47	3.422.525,61	98,47	3.420.874,76	98,42	0,00
Despesas Correntes	241.300,00	3.059.944,90	3.010.065,48	98,37	3.010.065,48	98,37	3.008.414,63	98,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	415.806,13	412.460,13	99,20	412.460,13	99,20	412.460,13	99,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	189.534.172,91	273.261.652,71	265.707.042,78	97,24	265.205.475,54	97,05	258.390.222,39	94,56	501.567,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	67.149.797,01	93.681.821,06	91.243.078,78	97,40	90.755.090,78	96,88	86.773.471,84	92,63	487.988,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV)	162.178.392,78	233.637.283,82	227.258.992,26	97,27	227.245.413,02	97,26	222.594.152,89	95,27	13.579,24
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	6.036.030,92	3.776.272,01	3.331.021,59	88,21	3.331.021,59	88,21	2.653.054,19	70,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	126.426,60	224.165,83	215.998,23	96,36	215.998,23	96,36	211.897,92	94,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.749.166,67	14.927.940,38	14.799.814,84	99,14	14.799.814,84	99,14	14.314.899,91	95,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	7.303.639,01	14.301.390,02	13.844.463,43	96,81	13.834.463,43	96,74	13.293.410,43	92,95	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	245.573.452,99	360.548.873,12	350.693.369,13	97,27	350.181.801,89	97,12	339.840.887,18	94,26	511.567,24
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	189.531.172,91	273.258.652,71	265.707.042,78	97,24	265.205.475,54	97,05	258.390.222,39	94,56	501.567,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	56.042.280,08	87.290.220,41	84.986.326,35	97,36	84.976.326,35	97,35	81.450.664,79	93,31	10.000,00

Coordenação de Vigilância do Sistema de Saúde
Departamento Municipal de Auditoria de Sobral
 Secretaria da Saúde Vigilância do Sistema de Saúde Departamento Municipal de Auditoria do SUS

CONSOLIDADO DE AUDITORIAS

RELATÓRIO ANUAL – RAG 2022

Auditorias realizadas ou em fase de execução (Em Andamento, encerrada, programada, reprogramada ou Cancelada)	Ente Federado	Demandante	Órgão Responsável pela auditoria	SISAUD/ SUS	Nº da auditoria	Finalidade da Auditoria	Status da Auditoria	Unidade auditada	Recomendações	Encaminhamentos
Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância do Sistema de Saúde da Secretaria de Saúde de Sobral.	DEMASUS – Sobral	Não	001/2022	Verificar o grau de conformidade dos serviços e ações prestados com vistas a reavaliar a adequação dos Centros de Saúde da Família da sede e distritos de Sobral/CE.	Concluído	Unidades Básicas de Saúde	Proceder com as adequações estruturais e tecno-assistenciais.	Encaminhamento dos relatórios após análises de justificativas da não conformidades e apresentado as recomendações.
Sim	Sobral	Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República no Município de Sobral/CE.	DEMASUS – Sobral	Não	002/2022	Verificar grau de conformidades dos serviços e ações prestados no setor de Urologia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral – SCMS	Concluído	Urologia da SCMS	- Seguir metas deliberadas conforme Plano Operativo relacionado ao Convênio nº005/2022-SCMS estabelecido entre nosocômio e	A equipe de auditoria solicita o envio da documentação pendente solicitada neste relatório ao Departamento Municipal de Auditoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

									Secretaria da Saúde de Sobral.	
Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância do Sistema de Saúde da Secretaria de Saúde de Sobral.	DEMASUS – Sobral	Não	004/2022	Verificar a utilização do sistema de dispensação dos medicamentos	Em andamento	Unidades Básicas de Saúde (UBS)	-	-
Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância do Sistema de Saúde da Secretaria de Saúde de Sobral.	DEMASUS – Sobral	Não	005/2022	Auditorias In Loco permanente na SCMS, HC e APAE (Avaliação continua do cumprimento Metas Físicas do Plano Operativo)	Permanente	Santa Casa, Hospital do Coração e APAE	Proceder com a recomendações firmadas nos convênios.	Atas das reuniões das metas físicas
Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância do Sistema de Saúde da Secretaria de Saúde de Sobral.	DEMASUS – Sobral	Não	006/2022	Verificação da disposição dos leitos do serviço de alta complexidade em oncologia.	Concluída	Santa Casa de Misericórdia dia de Sobral Setor de Oncologia	Proceder com as recomendações da Portaria Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014	Envio do relatório para justificativas e posterior adequação dos leitos
Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância da em Saúde.	DEMASUS – Sobral	Não	007/2022	Avaliar as ações na assistência à saúde materna e infantil nas unidades hospitalares e unidade de Saúde da família no que diz respeito a vigilância dos casos de sífilis congênita.	Em andamento	Santa Casa, Hospital Municipal, HRN e Unidades Básicas	-	-

Sim	Sobral	Ofício nº 501/2022 – MPF/PRM/SOBRAL, em referência I.C.Nº 1.15.003.0000 93/2019-82.	DEMASUS – Sobral	Não	008/2022	Avaliar o grau de conformidade da qualidade da execução do serviço de saúde, monitorar e avaliar a taxa de ocupação de leitos de UTI, averiguar a quantidade de leitos de UTI existentes para mediante a atualização no CNES. Outrossim, verificar a disponibilização do serviço de hemodiálise, bem como o cumprimento das atividades pactuadas com a macrorregião de Sobral pelo Hospital do Coração de Sobral.	Concluído	Hospital do Coração	Qualificar e distribuir leitos conforme informado ao CNES; 2. Manter a atualização periódica no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES; Conforme Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2000. 3. Recomenda-se ainda, que o Hospital qualifique os leitos de suporte ventilatório localizados no pronto atendimento apresentados a equipe de auditores, para mediante a possibilidades de habilitação e. Recomenda-se ainda equilibrar a balança de atendimentos público-privado, já que a referida instituição auditada se beneficia da	Encaminhamento dos relatórios após análises de justificativas da não conformidades e apresentado as recomendações.
------------	--------	---	------------------	-----	----------	---	-----------	---------------------	--	--

									qualificação CEBAS do Complexo Santa Casa e que pelo menos 60% dos atendimentos oferecidos pelo hospital devem ser destinados ao SUS obrigatoriamente.	
Sim	Sobral	Ofício nº 193/2022/PRM-LIM-CE-2º, que reitera o Ofício nº 118/2022 - MPF/PRM/SOBRAL	DEMASUS – Sobral	Não	009/2022	Verificar o acompanhamento dos Serviços de Terapias Renais Substitutivo do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral (TRS da SCMS e Clínica Dom Odelir), em concordância com a Portaria nº 1675/2018 e Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde.	Concluído	Santa Casa (Unidade de TRS da Santa Casa e Dom Odelir)	Recomenda-se o dimensionamento ideal para o atendimento aos pacientes em TRS, recomenda-se ainda uma regulação da fila de pacientes com Doença Renal Crônica por meio de sistemas que garanta a visualização do Gestor do SUS. Recomenda-se também seguir orientações das Legislação Vigente que integra a linha de cuidado da pessoa com DRC em Unidade de Assistência da Alta Complexidade em Nefrologia como: Portarias e	Encaminhamento dos relatórios após análises de justificativas da não conformidades e apresentado as recomendações

									resoluções vigentes.	
Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância da em Saúde e Secretária Executiva	DEMASUS – Sobral	Não	010/2022	Este relatório de auditoria tem como finalidade de verificar o grau de satisfação do usuário que realiza ou realizou tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral – SCMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, como parte do planejamento anual em saúde do município e das ações de acompanhamento e avaliação da Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde.	Concluído	Santa Casa Serviço de alta complexidade	Relatório Técnico para subsidiar informações no que diz respeito a qualidade do atendimento aos pacientes oncológicos	Monitoramento dos serviços de alta complexidade em Oncologia
Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância da em Saúde e Secretária Executiva	DEMASUS – Sobral	Não	011/2022	Verificar a disposição dos leitos disponíveis para internação no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral – SCMS.	Concluído	Santa Casa de Misericórdia de Sobral Leitos Gerais	Proceder com a qualificação e a atualização dos leitos no CNES	Encaminhamento dos relatórios após análises de justificativas da não conformidades e apresentado as recomendações
Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância da em Saúde e Secretária Executiva	DEMASUS – Sobral	Não	012/2022	Verificar a disposição dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II disponíveis para internação no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral – SCMS.	Concluído	Santa Casa de Misericórdia de Sobral Leitos de UTI adulto tipo II	Com isso, a equipe recomenda e planeja proceder com auditoria de habilitação de acordo com a Portaria nº 7 de 24 de fevereiro de 2010.	Relatório para Secretaria de Saúde, para subsidiar informações acerca dos leitos de UTI para posterior habitação.

Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância da em Saúde e Secretária Executiva	DEMASUS – Sobral	Não	013/2022	Averiguar a aplicação dos recursos federais do Bloco de Custeio do Fundo Nacional da Saúde, destinados às ações de alta complexidade referentes aos procedimentos de hemodiálise na unidade de TRS da SCMS e Análise amostral de pagamentos, do processo de apresentação dos procedimentos informados à secretaria municipal de saúde e conferência nos serviços de saúde.	Em andamento	Santa Casa de Misericórdia de Sobral serviço de TRS	-	-
------------	--------	--	------------------	-----	----------	--	--------------	---	---	---

Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS-Sobral	Não	014/2022	Análise e avaliação da sistemática do desempenho e da qualidade dos processos assistenciais, além de verificar a adequação dos procedimentos realizados e informados. Ressaltamos que, se trata de uma auditoria com foco em orientar e contribuir para um melhor desempenho nos processos do hospitalar e ambulatorial, na totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro das conformidades exigidos nas pactuações legislações vigentes e para os fins a que se propõem.	Em Andamento	Hospital Municipal Estevam Ponte	-	-
Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS-Sobral	Não	015/2022	Averiguar a conformidade quanto a formalização e execução do processo contratual e execução orçamentária financeira, conforme exigências das legislações vigentes. (CONTRATOS E CONVENIOS COM SMS).	Em andamento	Secretaria Municipal de Saúde de Sobral	-	-

Sim	Sobral	Ouvidoria do SUS	DEMASUS-Sobral	Não	016/2022	Verificar grau de conformidades dos serviços e ações prestados na PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.	Em andamento	PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.	-	-
Sim	Sobral	Ouvidoria do SUS	DEMASUS-Sobral	Não	017/2022	Averiguar a aplicação dos recursos federais do Bloco de Custeio do Fundo Nacional da Saúde, destinados às ações de média complexidade referentes aos exames laboratoriais no Laboratório de Análises Clínicas LARBOS, análise amostral de pagamentos e verificação das solicitações de exames no serviço junto ao processo de apresentação dos procedimentos informados à secretaria municipal de saúde.	Em andamento	Laboratório de Análises Clínicas LARBOS	-	-

Márcio Venício Alcântara de Moraes CPF: 001.98766378
Gerente da Célula de Auditoria